



RELATÓRIO ANUAL

DE

ACTIVIDADES

2005

PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO

REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL MORTAL E GRAVE

INSPECÇÃO GERAL
DO TRABALHO

Índice

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO DA IGT E CONTEXTO DE ACÇÃO	5
1.1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL	5
1.2. RECURSOS HUMANOS	7
1.3. FORMAÇÃO	8
1.4. UNIVERSO SUJEITO À ACÇÃO INSPECTIVA	9
1.4.1. Estrutura do emprego	9
1.4.2. Estrutura empresarial	12
1.5. INDICADORES SOBRE A SINISTRALIDADE LABORAL	13
1.5.1. Acidentes de trabalho	13
1.5.2. Doenças profissionais	15
1.6. LEGISLAÇÃO DO TRABALHO PUBLICADA EM 2003/2005	16
CAPÍTULO 2: ESTATÍSTICA DA ACTIVIDADE DA IGT	17
2.1. INDICADORES DE ACTIVIDADE	17
2.1.1. Indicadores da actividade de controlo inspectivo	18
2.1.2. Indicadores da actividade de informação, aconselhamento e cooperação com outras entidades	19
2.2. ACTIVIDADE GERAL DE CONTROLO INSPECTIVO	20
2.2.1. Visitas de inspecção e estabelecimentos visitados	20
2.2.2. Informações elaboradas	22
2.2.3. Pedidos de intervenção	23
2.2.4. Infracções e sanções	24
2.2.5. Apuramentos salariais e contribuições para a segurança social	27
2.3. ACTIVIDADE DE CONTROLO INSPECTIVO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	28
2.3.1. Considerações gerais	28
2.3.2. Informações elaboradas	28
2.3.3. Notificações para tomada de medidas, autos de notícia e suspensões de trabalho	29
2.3.4. Infracções e sanções	30
2.3.5. Licenciamento industrial	31
2.3.6. Acidentes de trabalho objecto de inquérito pela IGT	31
2.3.6.1. Acidentes de trabalho mortais e graves	31
2.3.6.2. Acidentes de trabalho mortais	32

2.4. ACTIVIDADE DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO	35
2.4.1. Considerações gerais	35
2.4.2. Serviço informativo presencial	37
CAPÍTULO 3: PRINCIPAL INCIDÊNCIA DE ACÇÃO INSPECTIVA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	39
3.1. INTERVENÇÕES TRANSVERSAIS	39
3.1.1. Trabalho não declarado	39
3.1.2. Prolongamento da duração do trabalho	40
3.1.3. Trabalho de menores	40
3.1.4. Trabalho temporário e a termo	41
3.1.5. Direito dos representantes dos trabalhadores	41
3.1.6. Despedimentos colectivos	42
3.2. PRINCIPAIS INTERVENÇÕES SECTORIAIS	43
3.2.1. Transportes rodoviários	43
3.2.2. Hotelaria e restauração	44
3.2.3. Comércio	44
3.2.4. Sector bancário e segurador	45
CAPÍTULO 4: PRINCIPAL INCIDÊNCIA DE ACÇÃO INSPECTIVA NO DOMÍNIO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS PROFISSIONAIS	46
4.1. INTERVENÇÕES TRANSVERSAIS	46
4.2. INTERVENÇÃO EM SECTORES DE MAIOR INCIDÊNCIA DE SINISTRALIDADE	47
4.2.1. Construção e obras públicas	47
4.2.2. Indústria extractiva	49
4.2.3. Agricultura	49
4.2.4. Pescas	49
4.2.5. Outros sectores de actividade	50
CAPÍTULO 5: PROCESSAMENTO DE CONTRA-ORDENAÇÕES LABORAIS	51
CAPÍTULO 6: ACTIVIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA	52
6.1. ACTIVIDADE GERAL	52
6.2. TRABALHO DE ESTRANGEIROS	53

INTRODUÇÃO

A elaboração do presente relatório resulta de uma obrigação internacional assumida por Portugal que, através, respectivamente, do Decreto Lei n.º 44.148 de 6 de Janeiro de 1962 e do Decreto n.º 91/81 de 17 de Julho, ratificou a Convenção n.º 81 sobre a Inspeção do Trabalho (Indústria e Comércio) e a Convenção n.º 129 sobre a Inspeção do Trabalho (Agricultura), adoptadas pela Conferência da Organização Internacional do Trabalho nas sessões de 11 de Julho de 1947 e de 25 de Junho de 1969.

De acordo com os artigos 20º e 21º da Convenção n.º 81 e os artigos 26º e 27º da Convenção n.º 129, ambas da OIT, a autoridade central de inspecção do trabalho publica um relatório anual de carácter geral sobre os trabalhos dos serviços de inspecção colocados na sua dependência e desse relatório é enviada uma cópia ao director-geral do Bureau Internacional do Trabalho. Este relatório deve conter os seguintes assuntos na medida em que dependam do controlo dessa autoridade central:

- a) Leis e regulamentos cujo controlo de aplicação depende da competência da inspecção de trabalho publicados no ano em causa;
- b) Pessoal da inspecção de trabalho;
- c) Estatísticas dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização da inspecção e número de trabalhadores empregados nesses estabelecimentos;
- d) Estatísticas das visitas de inspecção;
- e) Estatísticas das infracções cometidas e das sanções impostas;
- f) Estatísticas dos acidentes de trabalho;
- g) Estatísticas das doenças profissionais;
- h) Quaisquer outros assuntos relacionados com estas matérias, desde que estejam sob a fiscalização e sejam da competência dessa autoridade central.

Nos termos do disposto no art.º 4º/2-d do Decreto Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, que adoptou o estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) o relatório anual das actividades da IGT é elaborado sob a responsabilidade do Inspector-Geral do Trabalho.

O presente relatório respeita à actividade desenvolvida no ano de 2005 pela Inspeção-Geral do Trabalho, no exercício das suas competências de promoção e controlo do cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes às condições de trabalho (cfr. o art.º 3º da Convenção 81 da OIT e o art.º 3º do Decreto Lei n.º 102/2000). A acção da IGT que tem por âmbito o território nacional continental e incide em empresas de todos os sectores de actividade, seja qual for o regime aplicável aos respectivos trabalhadores, bem como em quaisquer locais em que se verifica a prestação de trabalho ou em relação aos quais haja indícios fundamentados dessa prestação. Nos serviços e organismos da administração pública central, directa e indirecta, e local, incluindo os institutos públicos nas modalidades de

serviços personalizados ou de fundos públicos, a acção da IGT respeita apenas ao controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança, higiene e saúde do trabalho (cfr. o art.º 2º do Decreto Lei n.º 102/2000).

A estrutura do relatório compreende seis partes que a seguir se referenciam.

O Capítulo 1 pretende reflectir os principais recursos disponíveis para o exercício da acção inspectiva tanto do ponto de vista do dispositivo orgânico, como dos recursos humanos disponíveis. Num segundo momento procura-se dar uma caracterização breve do universo de intervenção da IGT quanto à estrutura empresarial, quanto ao emprego e ao comportamento do mercado de emprego, bem como apresentar alguns indicadores respeitantes à sinistralidade laboral. Neste capítulo inclui-se uma lista dos diplomas legais publicados no ano em causa que importam às competências de controlo e de informação da IGT.

O Capítulo 2 identifica os principais indicadores de suporte da actividade inspectiva com base nos quais se traça uma panorâmica geral da estatística da actividade desenvolvida pela IGT no ano de 2005 nos domínios nucleares da sua acção: as relações de trabalho e a segurança e saúde do trabalho.

O Capítulo 3 evidencia alguns dos aspectos mais relevantes da intervenção da IGT no domínio das relações de trabalho, seja na abordagem de algumas temáticas transversais que foram consideradas prioritárias (o trabalho não declarado, o trabalho de menores, a protecção dos direitos dos representantes dos trabalhadores e os despedimentos colectivos), seja no plano das actividades económicas onde se esteve mais presente (os transportes rodoviários, a hotelaria e a restauração, o comércio e a banca e seguros).

O Capítulo 4 contempla a acção predominantemente pró-activa da IGT tendo em vista assegurar o seu contributo na redução dos acidentes de trabalho, particularmente nos sectores de actividade de maior risco: a construção, a indústria extractiva, a agricultura e as pescas, bem em outros sectores da actividade económica, da indústria transformadora ou do comércio e serviços, onde incidiu a actividade inspectiva.

O Capítulo 5 dá um conjunto de indicadores respeitantes ao processamento das contra-ordenações laborais que ocorrem na sequência da acção inspectiva propriamente dita.

O Capítulo 6 trata da actividade técnico-administrativa que incumbe à IGT desenvolver no âmbito da recepção e tratamento de informação de que é destinatária, bem como da prática de actos administrativos para os quais a legislação laboral lhe atribuiu competência.

Lisboa, Abril de 2006

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO DA IGT E CONTEXTO DE ACÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Missão

A missão da Inspeção-Geral do Trabalho (cfr. os artigos 1º e 3º do DL n.º 102/2000) é caracteristicamente generalista, centrando-se em dois domínios fundamentais das condições de trabalho:

- a segurança, higiene e saúde no trabalho incumbindo-lhe fazer cumprir, particularmente, os diplomas de transposição de directivas comunitárias sobre prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho;
- as relações de trabalho, incumbindo-lhe fazer cumprir a legislação que regula o contrato de trabalho, designadamente o Código do Trabalho, a regulamentação associada e os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.

Acessoriamente incumbe, ainda, à IGT controlar o cumprimento das normas relativas ao apoio ao emprego e à protecção no desemprego, bem como ao pagamento das contribuições para a segurança social, na medida em que essa intervenção não prejudique a sua acção relativamente às condições de trabalho. A IGT está ainda encarregada de tramitar um número significativo de comunicações que lhe são dirigidas e de praticar actos administrativos que, como tal, estejam previstos na lei, designadamente no Código do Trabalho.

A sua missão de informação tem particular expressão na obrigação de manter, nos seus serviços regionais, um serviço de atendimento personalizado (cfr. o art.º 3º/3 do DL n.º 102/2000) aos destinatários da sua acção: trabalhadores, empregadores e respectivas instâncias de representação colectiva.

Planeamento

O plano de actividades da Inspeção-Geral do Trabalho para o ano de 2005 estruturou-se em torno de duas ideias nucleares e transversais – a promoção do trabalho digno e a redução da sinistralidade laboral mortal e grave – , visando trazer para o centro das atenções nacionais as preocupações da Organização Internacional do Trabalho a propósito da interpretação que fez dos desafios colocados ao mundo do trabalho face à globalização da economia. Estas duas ideias desmultiplicam-se num conjunto de temas considerados prioritários na abordagem das acções de controlo e de informação a desenvolver.

O processo de auscultação dos serviços regionais e a consulta aos parceiros sociais (CIP; CAP; CCP; CGTP e UGT) apoiou a estruturação daquelas duas ideias num conjunto de acções pró-activas nos domínios seguintes:

- As prescrições mínimas de segurança e saúde relativas aos locais e postos de trabalho, aos equipamentos de trabalho e à organização dos tempos de trabalho;
- Especial atenção os grupos de trabalhadores mais vulneráveis, designadamente as mulheres e os menores;
- O trabalho não declarado e o trabalho temporário;
- A omissão da transferência da responsabilidade emergente da ocorrência de acidentes de trabalho;
- O incumprimento do salário mínimo;

- A avaliação dos riscos profissionais, privilegiando três métodos de identificação de perigos e de avaliação de riscos: a recolha e tratamento de registos estatísticos da sinistralidade laboral, a análise de acidentes e a realização de inspeções internas de segurança;
- A constituição de serviços internos de segurança, higiene e saúde do trabalho em empresas de referência;
- Os sectores de actividade em que se regista uma maior incidência da sinistralidade mortal e grave (a construção, a agricultura, as pescas e a indústria extractiva, bem como alguns subsectores da indústria transformadora).

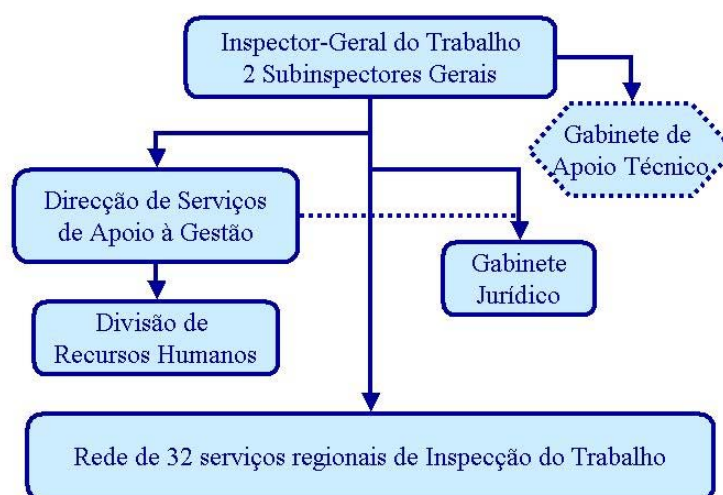
À semelhança da definição de anos anteriores considerou-se a prioridade de intervenção na acção reactiva aos problemas suscitados pelos destinatários da acção da IGT ou surgidos nas áreas de actuação dos serviços regionais relativamente aos seguintes domínios:

- Realização de inquéritos de acidentes de trabalho mortais e graves;
- Licenciamento industrial;
- Direitos dos representantes dos trabalhadores;
- Despedimentos colectivos;
- Discriminação no trabalho;
- Trabalho de imigrantes;
- Retribuições em atraso;
- Direito de ocupação efectiva.

Estrutura orgânica

Face à decisão governamental, expressa no DL n.º 171/2004, de 17-6 (diploma orgânico do Ministério da Segurança Social e do Trabalho), de proceder à extinção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT) e, em seu lugar, criar dois organismos distintos (a Inspeção-Geral do Trabalho, no âmbito da administração directa do Estado e o Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, IP, no âmbito da administração indirecta do Estado) a IGT contou, no ano de 2005, como de resto em 2004, com o suporte organizacional ao desenvolvimento da sua acção que conheceu a definição constante do organograma seguinte.

Figura 1 - Organograma



O dispositivo orgânico incluiu uma direcção constituída por um inspector-geral coadjuvado por dois subinspectores-gerais (que desempenha o papel de autoridade central na acepção referenciada pela Convenção 81 da OIT) e 32 delegações regionais distribuídas pelo território nacional continental a partir das quais se desenvolve a acção dos inspectores do trabalho. O apoio logístico (recursos humanos, financeiros e patrimoniais) a toda a acção da IGT foi concentrado numa direcção de serviços.

Quadro 1 - Serviços Regionais e Inspectores do Trabalho afectos (Dez 2005)

Serviço Regional	N.º de Inspectores	Serviço Regional	N.º de Inspectores
Almada	8	Leiria	7
Aveiro	12	Lisboa	41
Barreiro	5	Penafiel	6
Beja	5	Portalegre	5
Braga	8	Porto	29
Bragança	5	Portimão	3
Castelo Branco	4	Santarém	14
Caldas da Rainha	4	São João da Madeira	6
Coimbra	12	Setúbal	7
Covilhã	4	Tomar	3
Évora	6	Torres Vedras	4
Faro	7	Viana do Castelo	6
Figueira da Foz	5	Vila Franca de Xira	4
Guarda	6	Vila Nova de Famalicão	5
Guimarães	9	Vila Real	7
Lamego	3	Viseu	7

1.2. RECURSOS HUMANOS

Para o desenvolvimento da acção inspectiva, a IGT dispõe de um corpo de inspectores do trabalho que detêm a condição de funcionários da administração pública e estão investidos dos necessários poderes de autoridade pública. Um estatuto próprio confere ainda a este corpo de profissionais as adequadas características de autonomia técnica e de independência face aos interesses que possam prejudicar a sua acção, bem como regras específicas de deontologia profissional. Todo este estatuto visa proporcionar os necessários níveis de rigor a uma actuação que beneficia do critério de oportunidade na selecção de prioridades e de instrumentos de acção em função de resultados que traduzam um sentido real de eficácia.

No ano de 2005 a Inspeção-Geral do Trabalho contou com um total de 32 dirigentes, 266 inspectores distribuídos por todo o território nacional continental, enquadrados nas 32 delegações/subdelegações regionais.

Quadro 2 – Evolução do quadro de inspectores do trabalho 2001/2005

Ano	2001			2002			2003			2004			2005		
N.º Total do Quadro	538			538			538			538			538		
N.º de lugares preenchidos	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
	198	114	312	195	118	313	192	160	352	181	156	337	150	136	286
N.º em serviço	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
	158	103	261	153	104	257	159	135	294	148	132	280	136	130	266

No âmbito da renovação do quadro inspectivo, será de destacar o início do estágio probatório de ingresso resultante da abertura de processos de recrutamento, envolvendo 38 inspectores estagiários.

Quadro 3 - Processos de admissão de novos inspectores 1999/2005

Inspectores Estagiários	1999		2001		2005	
	H	M	H	M	H	M
	5	6	13	41	13	25

1.3. FORMAÇÃO

No ano de 2005 foi ministrado pela IGT um volume de formação inicial e contínua de 16.840 horas de formação, sendo 6.706 dirigidas a inspectores do trabalho, 9.918 a inspectores do trabalho estagiários e 216 a outros profissionais da IGT que desenvolvem actividades de apoio diverso.

Dessas horas de formação, 16.624 (98,7% do total) foram asseguradas nas instalações da ENEFIT – Escola Nacional de Estudos e Formação da Inspeção do Trabalho, em São João da Madeira.

Quadro 4 - Actividades de formação

Acções de Formação	Entidade Formadora Local	N.º de Acções	Duração (horas)	Data	Insp. Trab.	Estag IT	Chefe Secção	Téc. Sup.	Téc. Prof.	Téc. Inform	Assist Adm.	Aux. Adm.	Total por Sexo		Total
													H	M	
Intercomunicabilidade de carreiras de Inspector do Trabalho (a)	ENEFIT S.João. Madeira	1	147	03 a 24/Jan	33	13	20	33
SRH Plus	IGT Lisboa	2	6	16/Jan	.	.	11	1	3	2	18	1	10	26	36
Jornadas Informativas: Transportes Rodoviários	ENEFIT S.João. Madeira	1	18	20 e 21/Abr	36	14	22	36
Jornadas Informativas: Máquinas e Equipamentos De Trabalho	ENEFIT S.João. Madeira	3	12	03/Mai	36	8	27	36
			12	07/Jun	33	11	22	33
			12	29/Jun	34	11	23
Formação Inicial de Inspectores do Trabalho (b)	ENEFIT S.João. Madeira	1	261	12/Out a 22/Dez	.	38	13	25	38
Total	.	8	468	.	172	38	11	1	3	2	18	1	80	166	246

(a) Formação iniciada em Novembro/04 e que não foi contabilizada no relatório de 2004

(b) Formação a terminar em 21 de Fevereiro de 2006

1.4. UNIVERSO SUJEITO À ACÇÃO INSPECTIVA

Com base em dados estatísticos recolhidos em outras fontes (INE - Instituto Nacional de Estatística) foram construídos alguns quadros com um conjunto de indicadores estatísticos, que permitem caracterizar o universo sujeito à acção da IGT.

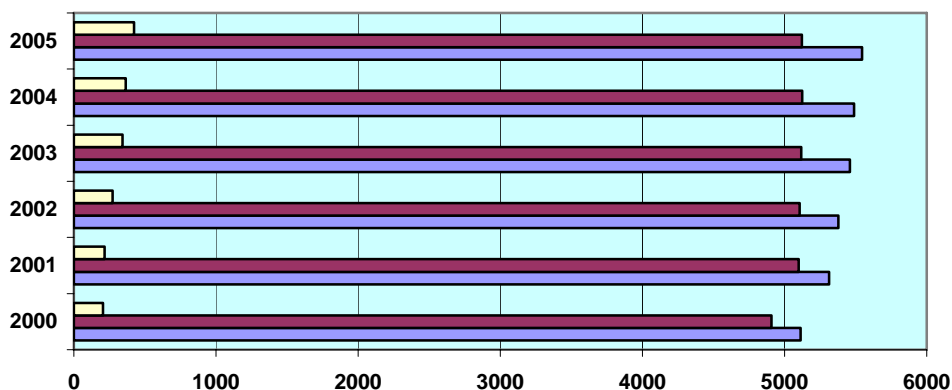
1.4.1. Estrutura do emprego

Quadro 5 - Indicadores Globais População / Emprego e Desemprego – média 2001/2005

Indicadores	Média Anual (milhares)				
	2001	2002	2003	2004	2005
1. POPULAÇÃO TOTAL	10.304,9	10.379,7	10.445,1	10.508,5	10.563,1
Homens	4.976,1	5.015,1	5.052,0	5.087,4	5.115,2
Mulheres	5.328,8	5.364,6	5.393,1	5.421,1	5.447,9
2. POPULAÇÃO ACTIVA	5.314,0	5.378,8	5.460,2	5.487,8	5.544,9
Homens	2.892,8	2.918,2	2.947,9	2.957,0	2.963,5
Mulheres	2.421,2	2.460,6	2.512,3	2.530,8	2.581,3
3. POPULAÇÃO EMPREGADA	5.098,4	5.106,5	5.118,0	5.122,8	5.122,6
Homens	2.799,7	2.796,2	2.787,1	2.784,2	2.765,4
Mulheres	2.298,7	2.310,3	2.330,9	2.338,6	2.357,2
4. POPULAÇÃO DESEMPREGADA	215,6	272,3	342,3	365,0	422,3
Homens	93,1	122,0	160,9	172,9	198,1
Mulheres	122,5	150,3	181,4	192,2	224,1

Fonte: INE Estatísticas do Emprego - Portugal

Figura 2 - População total média (Milhares)

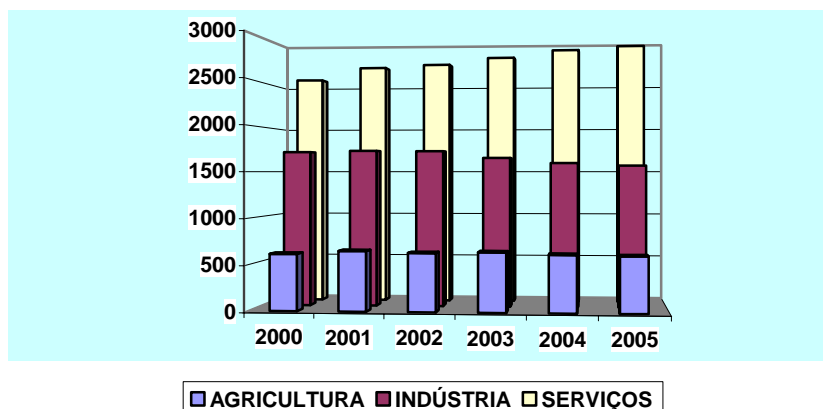


Quadro 6 - População empregada, segundo grandes grupos de actividade económica – média 2001/2005

Actividades Económicas	Média Anual (milhares)				
	2001	2002	2003	2004	2005
Agricultura	649,9	630,9	642,1	618,1	606,2
Indústria	1.734,2	1.728,3	1.652,8	1.596,0	1566,6
Serviços	2.714,2	2.747,3	2.823,1	2.908,6	2949,8

Fonte: INE Estatísticas do Emprego - Portugal

Figura 3 – População empregada – grupos actividade económica (Milhares)



Quadro 7- População empregada, segundo o ramo de actividade económica – média 2001/2005

Indicadores	Média Anual (milhares)				
	2001	2002	2003	2004	2005
População Empregada	5.098,4	5.106,5	5.118	5.122,8	5.122,6
Agricultura, Silvicult., Pesca	649,9	630,9	642,1	618,1	606,2
Ind. Extractiva	-	-	-	-	-
Ind. Transformadora	1.093,9	1.049	1.018,8	1.002,2	968,6
Alimentação	-	-	-	-	-
Têxtil, Calçado	-	-	-	-	-
Madeira, Papel	-	-	-	-	-
Química	-	-	-	-	-
Metalomecânica	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Electricidade, Gás, Água	54,2	56,6	50,4	45,8	43,9
Construção Civil	586,1	622,3	583,6	548	554,1
Serviços	2.714,2	2.747,3	2.823,1	2.908,6	2.949,8
Comércio	771,0	769,1	774,7	782	773,0
Restaurantes, Hotéis	258,3	265,3	259,5	265,4	275,8
Transport. e Correios	201,1	201,5	213,7	214,5	220,8
Bancos e Seguros	89,5	82,6	87	96,6	95,2
Administração Pública	323,6	332,2	329,4	331,7	347,5
Educação	289,8	284,1	286,6	306,6	314,9
Saúde	256,8	254,6	294,1	313	326,8
Outros	293,7	318,7	316	306,7	312,1

Fonte: INE Estatísticas do Emprego -Portugal

Quadro 8 - Estrutura do emprego por situação na profissão – média 2001/2005

Situação na Profissão	Média Anual (milhares)				
	2001	2002	2003	2004	2005
Trab. Conta própria com pessoal	314,5	313,8	325	328,6	300,2
Trab. Conta própria sem pessoal	936,6	942,3	952,5	910,0	903,8
Trab. Conta outrem	3.705,2	3.732,4	3.736	3.782,3	3.813,8
Trab. Familiar não remun. e outros	142,1	118,0	104,3	101,9	104,8
TOTAL (População empregada)	5.098,8	5.106,5	5.118	5.122,8	5.122,6

Fonte: INE Estatísticas do Emprego -Portugal

Figura 4 – Estrutura do emprego por situação na profissão média (Milhares)



Quadro 9 - Estrutura do emprego por profissão – média 2001/2005

Profissões	Média Anual (milhares)				
	2001	2002	2003	2004	2005
Dirigentes / Administrad. Empresas	346.3	369.5	427,6	458,8	468,5
Prof. Intelectuais e Científicas	356.8	342.1	371,5	434,5	438,7
Profissões Técnicas Intermédias	373.3	371.9	386,4	423,2	439,6
Empregados Administrativos	494.1	486.4	506,3	516,1	506,7
Pess. Serv. Secur. Serv. Pes. Dom.	688.6	701.4	678,7	676,5	695,7
Trab. Agricultura e Pesca	589.3	572.8	586,5	561,7	560,0
Trab. Prod. Indust. e Artesãos	1.105.3	1.087.8	1.037,2	966,8	955,8
Operad. Inst. Industriais e Máquinas	424.0	439.4	439,2	419,8	409,3
Trabalho não Qualificado	686.0	705.3	650,3	629,6	619,7
Forças Armadas	34.6	30.0	34.3	35,8	28,5
TOTAL (País)	4.989.1	5.106.5	5.118	5.122,8	5.122,6

Fonte: INE Estatísticas do Emprego – Portugal

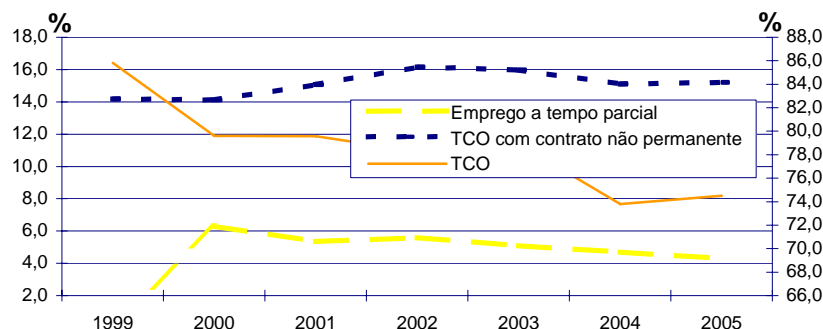
Quadro 10 - População empregada por conta de outrem por tipo de contrato – média 2001/2005

Tipo de Contrato	Média Anual (milhares)				
	2001	2002	2003	2004	2005
Permanente	2.948.8	2.921.3	2.967,5	3.031,8	3.070,5
Não permanente	558.5	602.8	581,2	570,4	580,3
Outros	197.9	208.3	187,3	180,1	163,0
TOTAL	3.705.2	3.732.4	3.736	3.782,3	3.813,8

Fonte: INE Estatísticas do Emprego – Portugal

O **peso do emprego por conta de outrem no emprego total**, que tem vindo a crescer desde 2000, apresenta a mesma tendência em 2005 com um aumento de 1% em relação ao ano anterior. A **percentagem dos contratos não permanentes no emprego total**, conheceu um aumento entre 2001 e 2002 e uma diminuição alternada entre 2003 e 2005. O **trabalho a tempo parcial** continua a representar cerca de 3,1% do emprego total.

Figura 5 - Proporção de algumas formas de emprego no emprego total



Fonte: Inquérito ao Emprego, INE - Portugal

A proporção ocupada pelo **emprego por conta própria** no emprego total, que continua a ter em Portugal um valor superior à média da UE, cresceu desde 2001, registando uma subida da proporção por si representada no emprego total, em 2001, 2002, 2003, e em 2004 e 2005 um decréscimo dessa proporção (respectivamente 24,5 %, 24,6% , 24,9% , 24,1% e 23,5%).

Foram os **trabalhadores por conta própria sem pessoal ao serviço** que muito contribuíram em 2005 para o decréscimo do volume de emprego por conta própria.

Entre 2001 e 2003, o conjunto do trabalho por conta própria cresceu em cerca de 1%, diminuindo em 2004 e 2005 (0,9% respectivamente), e em resultado das quebras verificadas no sector primário (-0,2%) e no sector secundário (-3%), já que no sector terciário se registou uma subida (+3%). Em percentagem do emprego de cada um dos grandes sectores de actividade, o trabalho por conta própria desceu contudo em qualquer dos três sectores, no mesmo período de tempo.

O número de trabalhadores por conta própria sem pessoal ao serviço registou um decréscimo (910.000 em 2004 e 903.800 em 2005) de 6.200 trabalhadores.

1.4.2. Estrutura empresarial

Quadro 11 – Número de empresas e pessoal ao serviço das actividades mais significativas

C.A.E	N.º Empresas	Pessoal ao Serviço	Empresas por dimensão					Pessoal ao serviço					
			até 9	10-19	20-49	50-249	+250	até 9	10-19	20-49	50-249	+250	
A	Agricultura, produção animal, caça e silvicult.	29.743	78.285	28.770	631	342	-	-	56.984	7.876	7.329	-	-
D	Ind.Transformadoras	78.431	886.253	62.563	7.558	5.213	2.749	348	191.742	99.250	153.756	257.978	183.527
F	Construção	108.909	435.563	100.787	5.268	2.120	666	68	216.481	62.739	60.812	57.280	38.251
G	Com. grosso, retalho, rep. veic. aut. motoci. e bens uso pes.e doméstico.	229.882	772.377	219.057	6.886	2.920	929	90	434.339	86.626	82.749	83.469	85.194
H	Alojamento e restauração (rest. e similares)	62.437	228.941	59.200	2.150	789	260	38	129.489	25.923	24.187	20.717	28.625
TOTAL		509.402	2.401.419	470.377	22.493	11.384	4.604	544	1.029.035	282.414	328.833	419.444	335.597
%		79,71	76,12	79,41	83,85	85,25	83,15	67,49	80,28	83,20	84,27	81,29	56,42
TOTAL País		639.106	3.154.973	592.350	26.825	13.353	5.537	806	1.283.383	339.431	390.210	515.968	594.860

Fonte: Estatísticas das Empresas 2003, INE - Portugal

1.5. INDICADORES SOBRE A SINISTRALIDADE LABORAL

1.5.1. Acidentes de trabalho

Quadro 12 - Acidentes de Trabalho 1989/1995

1. Actividades Económicas CAE 1973	N.º Total de Acidentes de Trabalho						
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
1 – Agricultura, Silvicultura e Pesca	17.631	18.678	16.671	15.390	13.536	12.410	11.073
130 – Pesca	3.151	3.721	3.494	3.597	3.331	3.046	2.447
2 – Indústrias Extractivas	3.926	3.484	3.088	2.904	2.585	2.084	2.670
210 – Extração do Carvão	132	173	101	2	-	11	*
3 – Indústrias Transformadoras	143.413	147.384	144.107	136.260	122.840	115.670	91.240
371 – Indústrias básicas de ferro e aço	1.021	965	1.052	1.136	1.019	518	*
38 – Fab. Prod. Metálicos, Máq. Eq. Mat. Transp.	51.578	50.908	46.684	45.252	37.870	34.945	33.432
4 – Electricidade, Gás e Água	2.527	2.610	2.735	2.146	1.665	1.442	991
5 – Construção e Obras Públicas	55.187	58.886	55.891	53.044	47.328	42.451	43.787
6 – Comércio, Restaurantes e Hotéis	30.306	29.819	29.297	29.471	26.637	24.825	26.693
7 – Transportes, Armazenagem e Comunicações	11.874	11.581	11.362	10.772	9.947	8.967	7.951
7111 – Caminhos de Ferro	972	967	908	682	508	563	*
8 – Bancos, Seguros e Operações sobre Imóveis	3.556	3.849	3.668	3.703	3.483	3.472	5.570
9 – Serv. Prestados à Colectividade, Sociais e Pessoais	15.497	17.108	16.748	16.363	16.773	16.513	13.454
0 – Actividades mal definidas	20.719	12.113	10.319	8.402	6.783	6.236	844
TOTAL	304.636	305.512	293.886	278.453	251.577	234.070	204.273

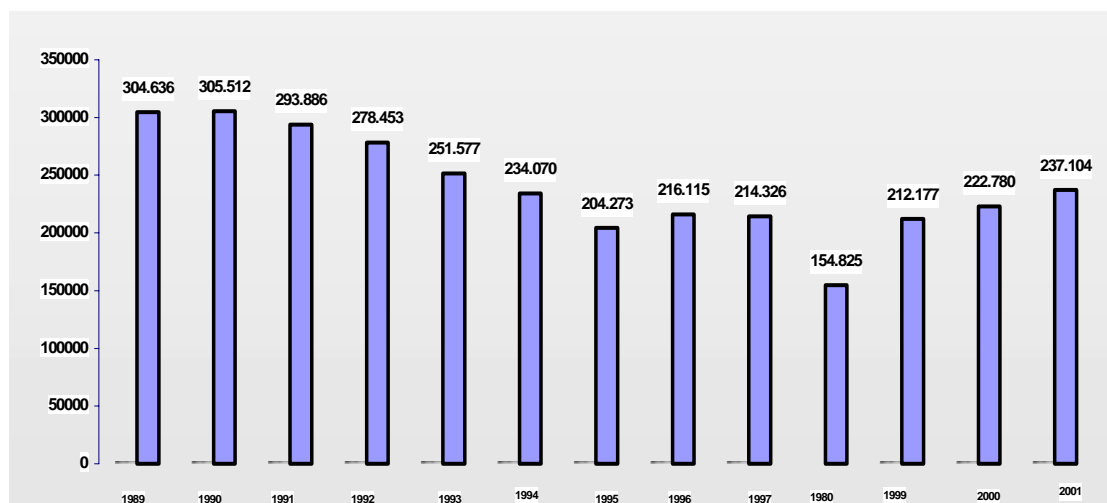
Fonte: DGEEP – Direcção-Geral de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional -MTSS

Quadro 13 - Acidentes de Trabalho 1996/2001

Actividades Económicas CAE – Ver 2	1996	1997	1998 *	1999	2000	2001
A – Agricultura, Silvicultura e Pesca	9.444	7.989	2.314	6.926	6.780	7.060
B – Pesca	2.507	2.400	365	2.120	1.798	1.108
C – Indústrias Extractivas	2.700	2.537	1.565	2.514	2.398	2.877
D – Indústrias Transformadoras	92.878	90.075	77.352	90.151	84.650	90.786
E – Electricidade, Gás e Água	794	752	618	723	1.055	1.091
F – Construção	48.719	49.602	26.912	48.610	48.241	53.721
G – Com. Gr/Ret. Rep V. Auto Moto	27.266	27.661	20.862	28.309	31.106	33.017
H – Alojamento e Restauração	7.041	7.170	4.808	7.364	8.061	7.678
I – Transportes, Armazenagem e Comunicações	8.915	8.359	12.037	7.907	8.675	9.052
J – Actividades Financeiras	974	768	1.025	824	913	700
K – Activ. Imob. Alug. Serv. Pr. Emp.	7.192	8.992	6.967	9.343	9.687	10.107
L – Adm. Publ. Defesa e Seg. Social	337	299	**	170	4.768	6.568
M – Educação	1.293	1.293	**	1.293	1.347	1.436
N – Saúde e Acção Social	2.684	2.796	**	3.029	3.931	5.153
O – Outros Serv. Colectividade, Sociais e Pessoais	1.671	1.462	**	1.942	4.096	4.401
P – Famílias c/ Empreg. Domésticos	1.227	1.313	**	952	1.231	896
Q – Org. Inter. e Out. Inst. Ext-Territ	41	39	**	-	4	32
00 – Ignorada	432	819	**	-	4.039	1.421
TOTAL	216.115	214.326	154.825	212.177	222.780	237.104

Fonte: DGEEP – Direcção-Geral de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional – MTSS

Figura 6 - Número total de acidentes de trabalho de 1989- 2001



Fonte: DGEEP – Direcção-Geral de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional -MTSS

A análise estatística dos acidentes de trabalho de 1989 a 2001 mostra que se verificou uma diminuição ao longo da década.

É na indústria transformadora que a descida foi mais substancial (de 143.413 para 90.786 acidentes de trabalho).

O sector da agricultura, silvicultura e pesca regista uma diminuição de 10.571 acidentes de trabalho.

Quadro 14 - Acidentes de Trabalho – 1994/2001

Anos	Totais	N.º de pessoas expostas aos riscos
1994	234.070	2.718.4
1995	204.273	2.670.4
1996	216.115	2.686.5
1997	214.326	2.891.0
1999	212.177	3.382.0
2000	222.780	4.222.0
2001	237.104.	5.106.5

Fonte: DGEEP – Direcção-Geral de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

1.5.2. Doenças profissionais

Quadro 15 – Distribuição das doenças profissionais certificadas por agentes causais com e sem incapacidades

Anos	Doenças provocadas por agentes químicos	Doenças do aparelho respiratório	Doenças cutâneas	Doenças provocadas por agentes físicos	Doenças infecciosas e parasitárias	Outras doenças (Não incluídas na lista)	TOTAL
2002	17	217	132	1.810	15	8	2.199
2003	10	254	118	1.564	11	8	1.965
2004	25	403	132	2.578	18	32	3.188

Anos	Doenças profissionais com incapacidade	Doenças profissionais sem incapacidade	TOTAL	N.º Total de pensionistas	N.º participações obrigatórias	N.º Requerimentos iniciais
2002	935	1.264	2.199	22.771	935	1.264
2003	1.142	823	1.965	23.913	4.622	4.432
2004	2.023	1.165	3.188	23.007	4.551	4.159

Fonte: CNPCRP - Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais

Os indicadores disponíveis respeitam às doenças profissionais reconhecidas como tal pela Segurança Social, através do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais. Na prevenção de doenças profissionais, assumem particular importância a perigosidade do agente agressivo, a duração e o tipo de exposição a esse agente, a natureza dos trabalhos efectuados e também as características individuais dos trabalhadores expostos. A abordagem preventiva é mais complexa que nos acidentes de trabalho, que ocorrem num único momento, pelo que os défices de prevenção, de identificação e controlo dos riscos tem consequências a médio e a longo prazo e exigem ainda um maior articulação e complementaridade de todos os sistemas, particularmente da vigilância da saúde e da prevenção dos riscos no local de trabalho, ou seja, entre a Administração do Trabalho, a Administração da Saúde e a Segurança Social, por forma a desenvolverem o seu papel próprio e fazerem funcionar as actividades de segurança e saúde no trabalho das empresas.

1.6. LEGISLAÇÃO DO TRABALHO PUBLICADA EM 2003/2005

Diploma	Assunto
DL n.º 34/2003, de 25-2	Altera o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.
Dec. Regulamentar n.º 8/2003, de 11-4	Aprova o Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial (RELAI). Regulamenta o DL n.º 69/2003, de 10-4.
DL n.º 84/2003, de 24-4	Aprova medidas temporárias de protecção social aplicáveis aos trabalhadores em situação de desemprego que revestem natureza especial e se inserem no Programa de Emprego e Protecção Social.
DL n.º 273/2003, de 29-10	Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do DL n.º 155/95, de 1-7, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do conselho, de 24 de Junho. Revoga o DL n.º 155/95 de 1-7, na redacção dada pela Lei n.º 113/99 de 3-8.
DL n.º 236/2003, de 30-9	Prescrições mínimas de segurança e saúde do trabalho na exposição a riscos derivados de atmosferas explosivas
Dec. Regulamentar n.º 6/2004, de 26-4	Regulamenta o DL n.º 244/98 (Trabalho de estrangeiros)
DL n.º 152/2004, de 30-6	Regime de intervenção de entidades acreditadas o âmbito do processo de licenciamento industrial
DL n.º 242/2004, de 31-12	Aprova salário mínimo nacional de 2004 e revoga o DL n.º 9/2004
Lei n.º 35/2004, de 29-07	Regulamenta o Código do Trabalho
DL n.º 50/2005, de 25-2	Prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho (revoga o DL n.º 82/99 de 16-3 com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 113/99 de 3-8).
DL n.º 77/2005, de 13-4	Fixa normas que permitem o pagamento dos subsídios de maternidade e paternidade durante o período de licença correspondente a 150 dias.
DL n.º 125/2005, de 3-8	Suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação a partir dos 58 anos.
DL n.º 119/2005, de 22-7	Procede à alteração do regime de segurança social dos trabalhadores independentes.
DL n.º 146/2005, de 26-8	Atribuição de subsídio de doença e montante (alteração dos artigos 12º, 16º, 21º, 33º e 36º do DL n.º 28/2004).
Lei n.º 45/2005, de 29-8	Altera a Lei n.º 13/2003 de 21-5, que revoga o rendimento mínimo garantido e cria rendimento social de inserção.
Portaria n.º 1316/2005, de 22-12	Procede à actualização anual das pensões.
DL n.º 32/2005, de 29-12	Institui uma prestação extraordinária de combate à pobreza dos idosos (complemento solidário).
DL n.º 238/2005, de 30-12	Salário mínimo nacional de 2005 (revoga o DL n.º 242/2004)
Lei n.º 60/2005, de 29-12	Estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões.

CAPÍTULO 2: ESTATÍSTICA DA ACTIVIDADE DA IGT

2.1. INDICADORES DE ACTIVIDADE

De acordo com as Convenções 81 e 129 da OIT e das suas concretizações na legislação nacional (cfr. o Estatuto da IGT, aprovado pelo DL n.º 102/2000) as funções da IGT têm um carácter diversificado, mas é da sua articulação congruente que pode esperar-se um correcto e eficaz exercício da sua missão principal de “acompanhamento e de controlo do cumprimento das normas relativas às condições de trabalho ...” (art.º 1º e 3º do DL n.º 102/2000). Essas funções conhecem a enumeração seguinte:

- Intervenção e controlo inspectivo nos locais de trabalho de todos os sectores de actividade económica;
- Informação e conselho aos trabalhadores, aos empregadores e suas instituições representativas, nos locais de trabalho ou fora deles;
- Apoio, animação e cooperação com outras entidades públicas ou privadas que prosseguem missões no mesmo domínio;
- Sugerir, às autoridades competentes, as medidas adequadas em caso de falta ou inadequação de normas legais ou regulamentares.

A par destas funções a IGT desenvolve, ainda, um outro conjunto de actividades acessórias de que se dá nota nos Capítulos 4 e 5.

Figura 7 – Funções da IGT



2.1.1. Indicadores da actividade de controlo inspectivo

Os indicadores de actividade relacionados com o controlo inspectivo nos locais de trabalho e os resultados dela resultante que são referenciados no presente relatório e que a seguir se apresentam não traduzem todo o campo de actuação da IGT, como resulta da diversidade das funções que desempenha, o que acontece de igual forma noutros países.

Procedimentos inspectivos

Visita inspectiva: Deslocação a um estabelecimento, local de trabalho, sede de entidade empregadora efectuada por um inspector do trabalho e decorrente do exercício da função inspectiva e da qual resulta uma informação técnica, relatório ou inquérito, passível do tratamento no sistema de informação da IGT. Estas visitas podem ser impulsionadas por iniciativa da IGT ou a pedido de terceiros.

Segunda visita: A deslocação ou deslocações necessárias à consolidação da recolha de dados necessários à acção inspectiva que não foi possível realizar numa só visita ou num dado limite temporal não superior a 2 meses.

Informações e relatórios: Reporte escrito dos resultados obtidos nas visitas inspectivas efectuadas em resultado da acção pró-activa da IGT (de acordo com as prioridades definidas no plano anual de actividades ou por iniciativa do inspector do trabalho) ou da sua acção reactiva (a pedido dos sindicatos, dos trabalhadores ou de outras entidades ou departamentos da administração do Estado).

Inquéritos de acidente de trabalho ou doença profissional: Investigação sobre as circunstâncias em que ocorrem acidentes de trabalho mortais ou que evidenciem situações particularmente graves, ou de doenças profissionais que provoquem lesões graves, com vista ao desenvolvimento de medidas de prevenção adequadas nos locais de trabalho (art.º 10º/1-e do DL n.º 102/2000). Estes inquéritos podem ter como destinatário o Ministério Público junto dos Tribunais de Trabalho. Na sequência ou por ocasião destes inquéritos podem ser utilizados quaisquer outros dos procedimentos referenciados.

Vistorias conjuntas e pareceres: Procedimentos de apoio à decisão das entidades licenciadoras no âmbito de processos de licenciamento relativos à instalação, alteração e laboração de estabelecimentos, tendo em vista a prevenção de riscos profissionais (art.º 10º/1-g do DL n.º 102/2000).

Procedimentos coercivos

Infracções autuadas: Representa o número de infracções constantes dos autos de notícia ou de instrumento similar (v.g. participação quando a infracção não tenha sido comprovada pessoalmente) tendo em vista promover a aplicação de uma sanção pecuniária contra-ordenacional (coima e/ou sanção acessória) de qualquer violação a normas integradas no âmbito de competência da Inspeção-Geral do Trabalho (art. 633º do Cód. Trabalho).

Suspensão imediata de trabalhos: Constituem notificações para que sejam adoptadas medidas imediatamente executórias (dispensando a intermediação judiciária para legitimar a ordem dada), incluindo a suspensão de trabalhos em curso, em caso de perigo grave ou probabilidade séria da verificação de lesão da vida, integridade física ou saúde dos trabalhadores (art.º 13º/2-b da Convenção 81 da OIT e art.º 10º/1-d do DL n.º 102/2000). Os trabalhos suspensos só podem ser retomados com autorização expressa do inspector do trabalho.

Participação crime por desobediência: Comunicação ao Ministério Público para procedimento criminal que ocorre quando não é obedecida a notificação de suspensão imediata de trabalhos (art.º 348º do Cód. Penal e art.º 609º do Cód. Trabalho).

Procedimentos não coercivos

Auto de advertência: Procedimento utilizável quando a contra-ordenação consistir em irregularidade sanável e da qual ainda não tenha resultado prejuízo grave para os trabalhadores, para a administração do trabalho ou para a segurança social, indicando a infração verificada, as medidas recomendadas ao infractor e o prazo para o seu cumprimento (art.º 632º do Cód. Trabalho). Do incumprimento das medidas recomendadas resultam procedimentos coercivos.

Notificação para tomada de medidas: Procedimento que constitui uma determinação para que, dentro de um prazo fixado, sejam realizadas nos locais de trabalho as modificações necessárias para assegurar a aplicação das disposições relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores (art.º 13º/2-a da Convenção 81 da OIT e art.º 10º/1-c do DL n.º 102/2000). Do incumprimento das medidas determinadas resultam procedimentos coercivos.

Recomendações: Procedimento de natureza não vinculativa utilizável no âmbito da actividade de controlo inspectivo, suportado em referenciais técnicos reconhecidos, relativamente a factualidades omissas ou não previstas especificamente na lei, traduzindo uma actividade de conselho sobre a melhor forma de lhe dar cumprimento (art.º 17º/2 da Convenção 81 da OIT).

Procedimentos de apoio à investigação

Notificação para apresentação de documentos: Requisição, com efeitos imediatos ou para apresentação nos serviços da IGT, para examinar e copiar documentos e outros registos que interessem para o esclarecimento das relações de trabalho e das condições de trabalho (art.º 11º/1-e do DL n.º 102/2000).

2.1.2. Indicadores da actividade de informação, aconselhamento e cooperação com outras entidades

A IGT dispõe, em todos os seus serviços regionais e nas Lojas do Cidadão, serviços informativos de atendimento presencial onde os trabalhadores e os empregadores e suas instâncias representativas podem obter informação e aconselhamento nos domínios que constituem a sua missão.

Todavia, a Recomendação 81 da OIT sobre a Inspeção do Trabalho aponta, ainda, para a necessidade de incentivar a colaboração entre os funcionários dos serviços de inspecção e as organizações de empregadores e de trabalhadores, bem como de outras entidades públicas ou privadas, para que se desenvolva o conhecimento sobre a legislação do trabalho, sobre as questões de saúde e segurança e saúde do trabalho e se transmitam orientações nesse sentido. As actividades de informação e aconselhamento e cooperação podem ser exercidas, designadamente, através dos meios a seguir referidos:

- Conferências, colóquios, programas de rádio e televisão, folhetos e outros suportes explicativos que resumam as disposições legais e proponham métodos de aplicação dessas disposições e das medidas preventivas contra acidentes do trabalho e doenças profissionais;
- Exposições sobre saúde e segurança;
- Acções de formação e cursos de saúde e de segurança em estabelecimentos de ensino ou de formação aos seus vários níveis.

Esta actividade encontra ainda expressão na disponibilização de informação no sítio *Internet* da IGT cujo endereço é www.igt.gov.pt e que no ano de 2005 foi reformulado.

2.2. ACTIVIDADE GERAL DE CONTROLO INSPECTIVO

2.2.1. Visitas de inspecção e estabelecimentos visitados

Neste ano de 2005 os inspectores do trabalho efectuaram 53.651 visitas de inspecção a estabelecimentos, locais de trabalho, sede de entidade empregadora, distribuídas de acordo com o quadro seguinte.

Quadro 17 – Visitas inspectivas 2005

N.º	Tipo de visita	%
23.838	Visitas de iniciativa própria	44,4
14.545	Visitas a pedido de terceiros	27,1
15.268	Segundas visitas de inspecção	28,5
53.651	Total de visitas	100,0

Figura 8 – Visitas inspectivas



As visitas de inspecção efectuadas no ano de 2005 abrangeram um total de 550.535 trabalhadores (mais 86.160 trabalhadores – 18,5% – do que em 2004). Dessas visitas 168.001 (30,5% do total) resultaram de pedidos de intervenção. Da totalidade dos trabalhadores, 391.949 (71,2%) eram do sexo masculino e 158.586 (28,8%) do sexo feminino, enquanto que 110 (0,02%) eram menores de 18 anos, 43.030 (7,8 %) eram contratados a termo, 259 (0,05%) eram trabalhadores independentes e 4.898 (0,9%) eram trabalhadores estrangeiros.

Quadro 18 – Estabelecimentos por dimensão de trabalhadores

Dimensão (N.º de trabalhadores)	2005 N.º Estabel.	%
0-9	14.179	44,9
10-19	3.670	11,6
20-49	4.503	14,3
50-99	2.598	8,2
100-199	1.840	5,8
200-499	1.654	5,2
500 +	3.149	10,0
TOTAL	31.593	100

Foram abrangidos pelas visitas de inspecção 31.593 estabelecimentos, dos quais 18.291 (57,9%) por iniciativa própria e 13.302 (42,1%) a pedido de terceiros. O ano de 2005 confirma o aumento sustentado do número de estabelecimentos que são objecto de intervenção inspectiva. Esta constante, ao longo dos últimos 5 anos (vd o quadro seguinte), tem por excepção o pico verificado no ano de 2004 que se deve a razões conjunturais: por um lado o reforço resultante da plena entrada em funções de 44 novos inspectores do trabalho (empossados em Nov/2003) que se foi diluindo com as aposentações ocorridas, principalmente

em 2005 e, por outro lado, um protocolo de formação celebrado com a Ordem dos Advogados envolvendo 104 estagiários que, após um período de formação teórica em 2003 estiveram em exercício, durante o ano de 2004, em funções de apoio, contribuindo para libertar nesse ano os inspectores de trabalho para actividades de controlo inspectivo nos locais de trabalho.

Quadro 19 - Visitas inspectivas, estabelecimentos visitados, trabalhadores abrangidos

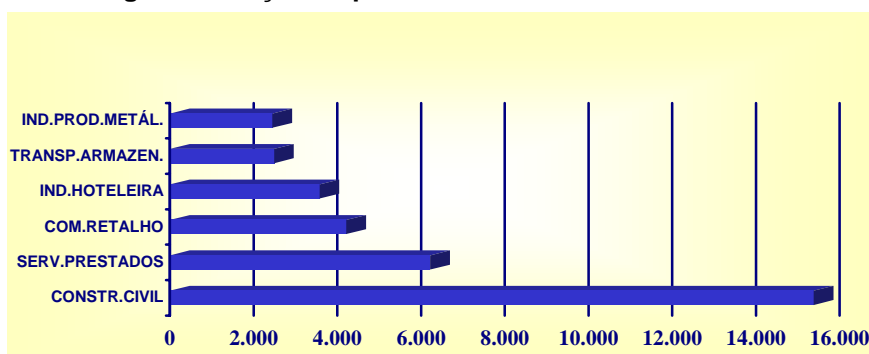
Descrição	2001	2002	2003	2004	2005
Visitas Inspecção	40.231	33.390	40.083	57.618	53.651
Iniciativa	22.910	13.363	15.743	28.429	23.838
A pedido	10.329	12.057	12.214	15.363	14.545
2 ^{as} visitas	6.992	7.970	12.126	13.826	15.268
Estabel. Visitados	29.908	23.252	28.495	40.052	31.593
Iniciativa	20.739	12.308	14.992	23.179	18.291
A pedido	9.169	10.944	13.503	16.873	13.302
N.º Trabalhadores	361.674	358.955	312.267	464.323	550.535
Homens	269.313	230.743	132.763	190.615	391.949
Mulheres	92.361	128.212	179.504	273.708	158.586
Menores 18 anos	3.316	1.397	149	183	110
Menores 16 anos	91	42	18	21	12
Contratos a Termo	47.814	35.633	35.633	60.668	43.030
Homens	33.702	21.696	21.727	41.563	28.728
Mulheres	14.112	13.937	13.906	19.105	14.302
Menores 18 anos	936	204	52	56	110
Trab. Independentes	3.199	139	189	800	259
Trab. Estrangeiros	8.907	4.931	4.120	8.342	4.898

As actividades com maior incidência na acção de inspecção, em 2005, situaram-se nos seis sectores de actividade indicados no quadro seguinte que concentraram cerca de 64,0% das visitas de inspecção, 55,6% dos trabalhadores, 65,2 % dos estabelecimentos visitados, 70,0% dos estabelecimentos com 9 ou menos trabalhadores, 63,1% dos estabelecimentos com 10 a 49 trabalhadores e 63,0% dos estabelecimentos com 50 ou mais trabalhadores.

Quadro 20 - Actividades com maior incidência na acção de inspecção

Actividades	N.º Visitas Inspecção	%	N.º Trab.	%	N.º Estab. Visitados	%	Estabelecimentos Trabalhadores		
							- 9	10-49	50 +
Construção Civil	15.380	28,7	91.775	16,7	9.572	30,3	4.494	2.931	2.147
Serv.Prest. Empr.	6.217	11,6	46.445	8,4	3.373	10,7	1.054	433	1.886
Comércio	4.216	7,9	30.001	5,5	2.512	7,9	1.464	491	557
Ind. Hoteleira	3.578	6,7	12.798	2,3	2.047	6,5	1.429	347	271
Transp.Armaz.	2.491	4,6	18.922	3,4	1.586	5,0	747	414	425
Ind.Prod.Metálicos	2.447	4,6	106.420	19,3	1.522	4,8	450	545	527
Total	34.329	64,0	306.361	55,6	20.612	65,2	9.638	5.161	5.813
Total País	53.651	100	550.535	100	31.593	100	14.179	8.173	9.241

Figura 9 - Acção inspectiva – Actividades económicas



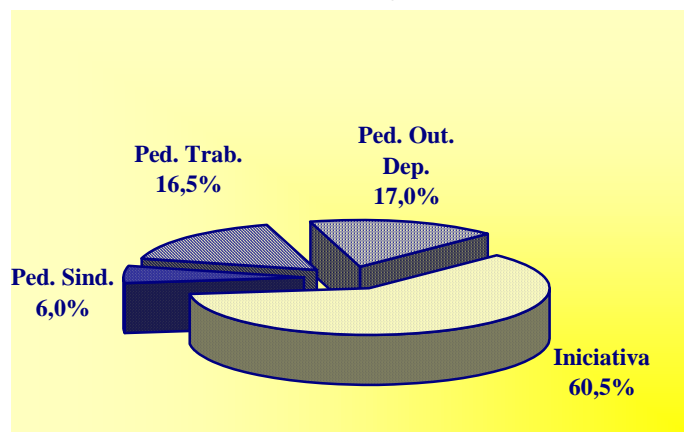
2.2.2. Informações elaboradas

Decorrente do exercício das suas funções, foram elaboradas pelos inspectores do trabalho, em 2005, 42.528 informações técnicas discriminadas no quadro seguinte. Cerca de 60,5% das informações técnicas produzidas são resultado de acções de inspecção da iniciativa da IGT.

Quadro 21 – Informações técnicas

	N.º	%
Por iniciativa	25.723	60,5
A pedido dos sindicatos	2.560	6,0
A pedido dos trabalhadores	7.000	16,5
A pedido de outros departamentos	7.245	17,0
Total	42.528	100,0

Figura 10 - Informações técnicas



Quadro 22 - Informações técnicas: Evolução nos anos 2001 a 2005

Discriminação	2001	2002	2003	2004	2005
Total Informações	29.964	28.733	33.214	42.635	42.528
Iniciativa	19.544	16.001	18.805	27.606	25.723
Segurança, Higiene	5.651	6.846	7.724	11.027	10.357
Outras	13.893	9.155	11.081	16.579	15.366
. Pedido Sindicatos	1.726	2.273	2.426	2.300	2.560
Segurança, Higiene	511	197	217	218	250
Outras	1.215	2.076	2.209	2.082	2.310
. Pedido Trabalhadores	3.519	4.823	5.967	6.403	7000
Segurança, Higiene	495	262	272	301	410
Outras	3024	4.561	5.695	6.102	6.590
. Outros Departamentos	5.175	4.560	6.016	6.326	7.245
Segurança, Higiene	2.000	1.364	1936	2.582	2.331
Outras	3.175	3.196	4080	3.744	4.914
Seg. Higiene	8.657	9.214	10.149	14.128	13.348
Outras	21.307	19.519	23.065	28.507	29.180
TOTAL	29.964	28.733	33.214	42.635	42.528

2.2.3. Pedidos de intervenção

Em 2005 deram entrada nos diversos Serviços Regionais 17.802 pedidos de intervenção com a origem discriminada no quadro seguinte.

Quadro 23 – Pedidos de intervenção inspectiva em 2005

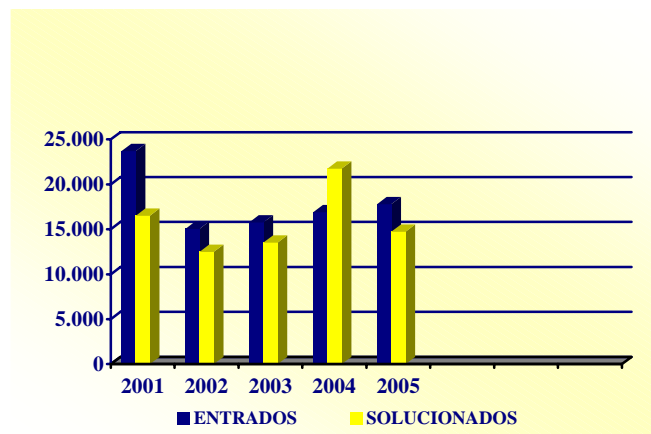
N.º	Origem	%
7.601	Trabalhadores por conta de outrem	42,7
2.452	Organismos sindicais	13,8
1.538	Empresas	8,6
6.211	Outros departamentos ou entidades	34,9
17.802	Total	100

Dado ter transitado do ano anterior 7.197 pedidos, o universo potencial de 2005 foi de 24.999 pedidos de intervenção. Em 2005 foram solucionados 14.729 pedidos (59,0% do total), tendo transitado para 2006 cerca de 10.270 pedidos por solucionar.

Quadro 24 - Evolução dos pedidos de intervenção de 2001/2005

Discriminação	2001	%	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%
Trabalhadores	6.647	40,4	6.074	40,4	6.587	42,0	7.206	42,7	7.601	42,7
Sindicatos	3.724	22,6	2.430	16,1	2.348	15,0	2.255	13,3	2.452	13,8
Empresas	2.174	13,2	1.284	8,5	1.424	9,0	1.562	9,2	1.538	8,6
Outros	3.905	23,8	5.270	35,0	5.411	34,0	5.869	34,7	6.211	34,9
Total	16.450	100	15.058	100	15.770	100	16.892	100	17.802	100

Figura 11 – Pedidos de intervenção 1998/2005



Quadro 25 - Pedidos de intervenção por actividades mais significativas em 2005

Actividades	Pedidos Entrados 2005 C/transitados de 2004		Soluc. 2005		Transitam para 2006	
		%		%		%
Construção Civil	4.166	16,7	2.526	17,1	1.640	16,0
Comércio Retalho	2.030	8,1	1.145	7,8	885	8,6
Serviços Prestados	2.686	10,7	1.492	10,1	1.194	11,6
Industria Hoteleira	1.915	7,7	1.018	6,9	897	8,7
Ind.Prod.Met./Mat.Eléctr.	1.452	5,8	883	6,0	569	5,5
TOTAL	12.249	49,0	7.064	48,0	5.185	50,5
TOTAL DO PAÍS	24.999	100	14.729	100	10.270	100

2.2.4. Infracções e sanções

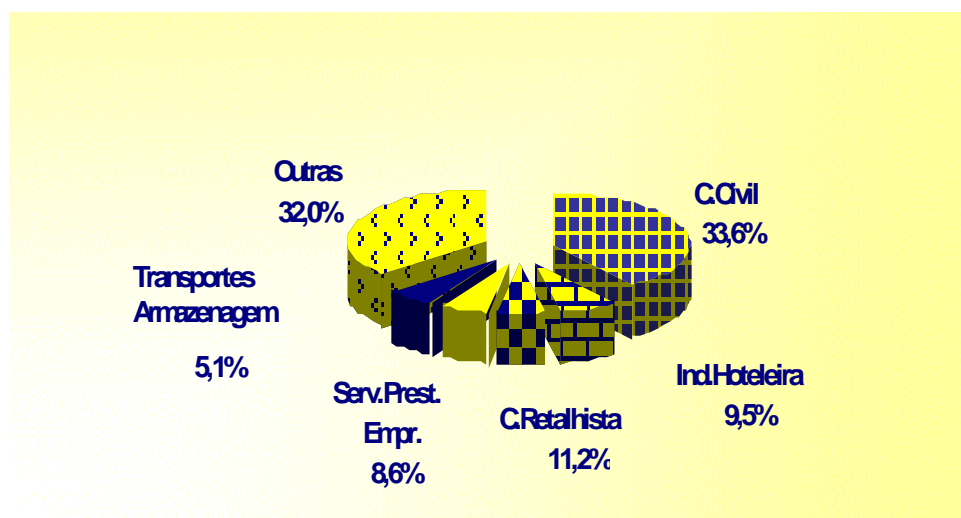
Em 2005, e em resultado da acção inspectiva desenvolvida, foram autuadas 12.366 infracções a que corresponde um montante mínimo de coimas de 16.405.242 euros, sendo em média de 1.327 euros por infracção.

Quadro 26 - Infracções por actividades (de maior incidência) em 2005

Actividades	Autos Notícia / Participações	Valor Coimas (euros)
Construção Civil	4.161	7.838.235
Transportes e Armazenagem	632	698.619
Comércio Retalho	1.384	1.128.663
Serv. Prest. Emp.	1.061	1.060.701
Indústria Hoteleira	1.171	674.134
Outras	3.957	5.004.890
TOTAL	12.366	16.405.242

Nas cinco actividades constantes do quadro anterior (a construção, os transportes e armazenagem, o comércio retalhista, os serviços e a hotelaria) concentraram-se 68,0% do total de infracções e 69,5% do valor estimado para coimas.

Figura 12 – Acção coerciva por actividades

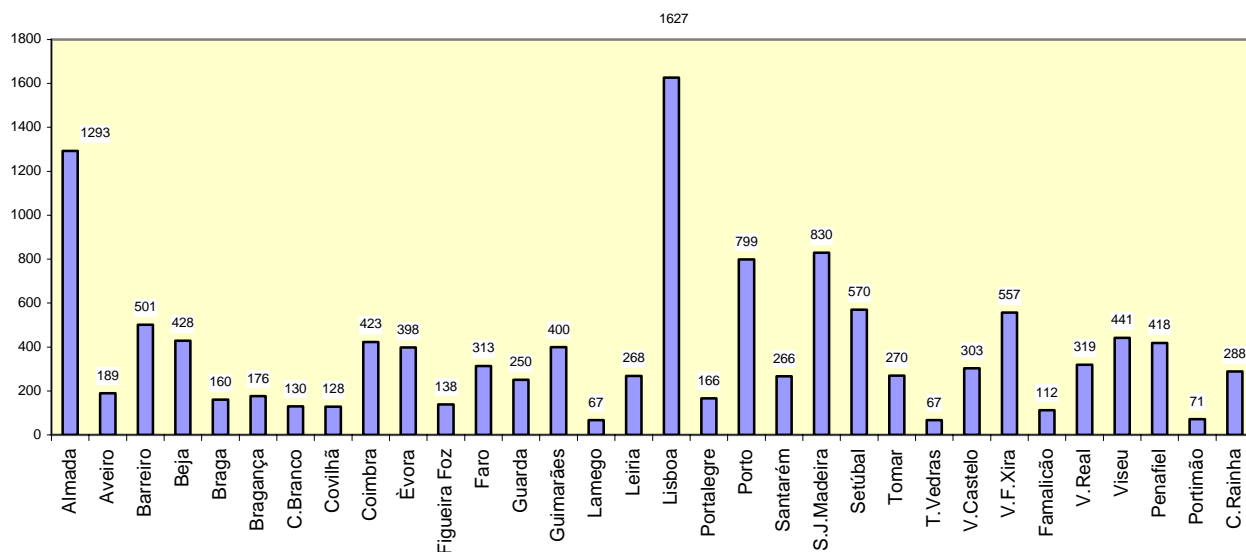


Como se constata do quadro seguinte, no ano de 2005, apesar de um ligeiro decréscimo das infracções autuadas (de 12.617 infracções autuadas em 2004, para 12.366 autuadas em 2005) o montante global de coimas aplicadas conheceu um aumento significativo (mais 595.670 euros relativamente a 2004) que se situa a níveis superiores aos verificados em anos transactos, indiciando a autuação de infracções de maior gravidade e/ou relativas a empresas de maior dimensão.

Quadro 27 - Ilícitos Contra-ordenacionais 2001/2005 (DL n.º 491/85, de 26-11, Lei n.º 116/99 de 4-8, Lei n.º 99/2003 de 27-8, 35/2004 de 29-7e outros diplomas)

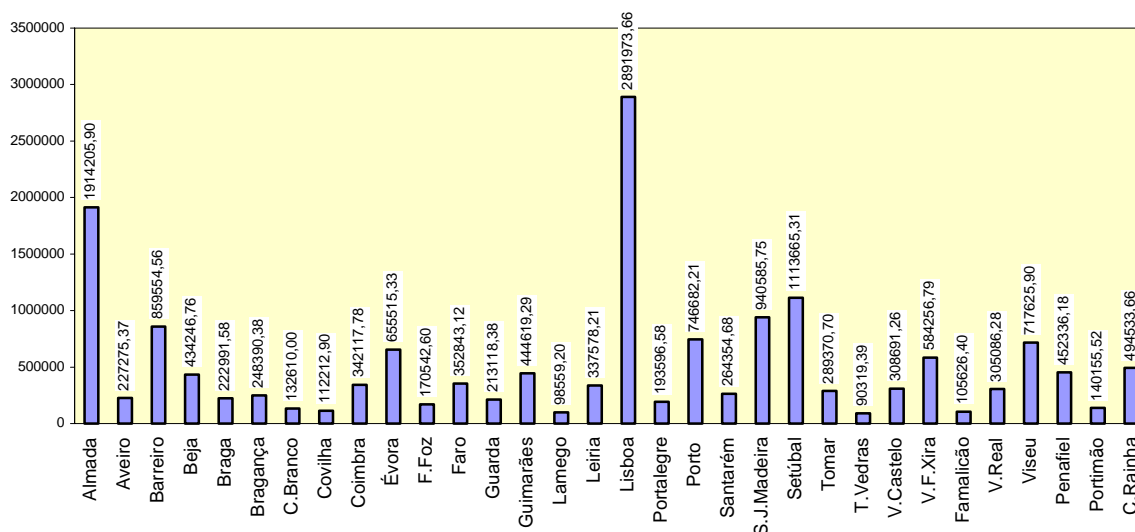
Discriminação	2001	2002	2003	2004	2005
Total de infracções	11.400	12.255	13.197	12.617	12.366
Infracções / Discrimi. / garantias das partes	1.718	849	863	151	1.022
Garantias das partes	-	-	-	-	646
Igualdade e não discriminação	-	-	2	2	22
Registo de pessoal	-	-	-	-	-
Retribuição	-	-	-	123	240
Contratos a termo	-	-	-	-	114
Regulamentos internos	-	-	-	-	-
Tempo Trabalho	3.267	1.664	2.479	3.423	3.292
Duração e organização tempo de trabalho	-	-	-	-	963
Elaboração, afixação mapas, horário trabalho	1.926	1.223	1.301	1.794	1.401
Horário de Trabalho Circulação de veículos	84	43	712	1.194	560
Registo alteração Horário de Trabalho	-	-	-	-	-
Registo pessoal incluindo turnos	-	-	-	-	-
Registo trabalho suplementar	1.257	398	466	435	368
Falta comunicação trabalho suplementar	-	-	-	-	-
Férias	170	166	223	147	202
Mapas de férias	170	166	223	147	202
Encerramento férias	-	-	-	-	-
Mapas de Quadros de Pessoal	1.184	593	1.102	372	303
Regulam. Colectiva Trabalho	-	-	-	140	194
Estrangeiros	357	1.077	551	418	541
Seg., Higiene e Saúde no Trabalho	1.049	1.005	1.149	1.773	2.209
Princípios gerais de prevenção	-	-	-	71	104
Informação e consulta	-	-	-	6	1
Formação	-	-	-	3	994
Actividade SHST- vigilância da saúde	-	-	-	151	125
Actividades emergência	-	-	-	3	225
Coord. act. Externas	-	-	-	15	16
Organização serviços SHST	-	-	-	4	76
Seguro de acidentes de trabalho	441	454	467	439	478
Doc. Obriga. - comunicação acidentes	153	72	79	188	35
Doc. - actividades SHST	455	479	603	881	16
Doc. Obrig.- modalidades serviços SHST	-	-	-	2	2
Doc. Obrig - Relatório anual de actividade	-	-	-	-	8
Outras infracções	-	-	-	-	129
Sectores de actividade especiais	2.229	4.736	4.452	3.117	2.628
Estaleiros da construção	2.218	4.732	4.438	3.092	2.618
Industria extractiva	11	4	14	25	8
S.H.S.T navios de pesca	-	-	-	-	2
Assistência médica navios de pesca	-	-	-	-	-
Riscos específicos	125	245	253	208	186
Locais de trabalho	52	89	68	44	53
Directiva máquinas	-	1	1	3	1
Equipamentos de trabalho	44	94	119	116	100
Equipamentos com visor	-	-	-	1	-
Equipamento de protecção individual	21	38	50	24	20
Movimentação manual de cargas	-	1	-	2	1
Sinalização segurança e saúde no trabalho	1	11	5	6	9
Ruído	7	10	2	12	1
Amianto	-	-	-	-	-
Chumbo	-	-	-	-	1
Atmosferas explosivas	-	-	-	-	-
Agentes químicos	-	1	7	-	-
Agentes cancerígenos	-	-	-	-	-
Agentes biológicos	-	-	-	-	-
Apresentação / Envio Documentos	461	672	628	883	781
Remuneração Mínima Mensal	2	2	3	34	2
Legislação Desemprego	191	256	296	384	476
Salários em Atraso	108	98	205	125	-
Trabalho Temporário	51	51	35	77	98
Título Profissional	4	4	6	8	8
Dever Informação a Trabalhadores	94	56	54	18	70
Trabalho de Menores	157	94	66	77	43
Diversos	565	486	520	1.214	311
Total de Coimas (contos / euros)	3.951.965	16.232.138	14.852.637	15.809572	16.405.242

Figura 13 – Ilícitos contra-ordenacionais por serviço regional



No ano de 2005, foram verificadas 12.366 infracções contra-ordenacionais, sendo 1.627 em Lisboa, 1.293 em Almada, 799 no Porto, 830 em S. João Madeira, em Vila Franca de Xira 557, em Setúbal 570, no Barreiro 501, em Évora 477 entre outras.

Figura 14 – Ilícitos contra-ordenacionais /coimas aplicadas



No ano de 2005, o total de coimas aplicadas foi de 16.405.242 euros.

De um total de infracções contra-ordenacionais, 2.618 referem-se a violações dos DLs n.º 155/95 e n.º 273/03 (transposição da Directiva Estaleiros Temporários e Móveis), 2.924 referem-se a violações à disciplina da duração do Trabalho, 368 referem-se a trabalho Suplementar, 3.498 a outras condições de trabalho, 541 a trabalho de estrangeiros e 560 ao DL n.º 272/89 (Transportes Rodoviários).

2.2.5. Apuramentos salariais e contribuições para a segurança social

Em 2005 foram realizados 3.939 apuramentos salariais a 3.488 estabelecimentos, que beneficiaram 4.169 trabalhadores, com um valor total de 6.594.672 euros e 4.745.739 euros de Contribuições para a Segurança Social perfazendo um total de 11.340.411 euros.

Quadro 28 – Apuramentos salariais 2005

Total de Créditos a Trabalhadores	6.594.672	58,2(%)
Remuneração Base	3.194.233	
Subsídio Natal	363.579	
Subsídio Férias	363.456	
Férias	63.873	
Outros	2.609.532	
Prestações Sociais	4.745.739	41,8(%)

Quadro 29 - Evolução dos apuramentos salariais e contribuições para a Segurança Social

Ano	Total de Créditos a Trabalhadores	Contribuições P/Seg. Social	Total	Trabalhadores Beneficiados
2001	(\$) 5.680.750	(\$) 7.723.933	(\$) 13.404.683	18.791
2002	17.536.122	43.671.048	61.207.170	9.195
2003	12.610.836	4.274.028	16.884.864	9.676
2004	8.347.344	3.275.872	11.623.216	6.058
2005	6.594.672	4.745.739	11.340.411	4.169

Quadro 30 - Apuramentos por actividades com maior número de trabalhadores beneficiados em 2005

Actividades	N.º Apuram	N.º Estab.	N.º Trab.	Montante (euros)		
				Total	Trab.	Seg. Social
Construção Civil	1.092	982	459	1.632.003	1.007.110	624.893
Com. Retalho	499	443	623	798.635	608.167	190.468
Ind. Hoteleira	420	364	503	3.579.728	838.444	2.741.284
Serv. Prestados	394	352	308	617.790	465.197	152.593
Transp. Armaz.	222	198	172	178.956	127.217	51.739
Com.Grosso	135	127	170	244.915	193.561	51.354
TOTAL	2.762	2.466	2.235	7.052.027	3.239.696	3.812.331

Nas seis actividades constantes do quadro anterior concentraram-se 70,1% do número de apuramentos efectuados, 70,7 % dos estabelecimentos, 53,6% dos trabalhadores e 62,2% do valor total dos apuramentos.

O montante relativo às contribuições apuradas para a Segurança Social (4.745.739 euros) inclui importâncias pagas voluntariamente pelas empresas após notificação da IGT para o efeito.

2.3. ACTIVIDADE DE CONTROLO INSPECTIVO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

2.3.1. Considerações gerais

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho foram visitados 20.788 estabelecimentos, que abrangeram 269.689 trabalhadores, dos quais 53.454 do sexo feminino e 55 menores de 18 anos.

Quadro 31 - Evolução da acção de inspecção no domínio da SHST

Descrição	2001	2002	2003	2004	2005
Estabelecimentos	9.788	9.103	15.409	22.005	20.788
Trabalhadores	108.184	100.621	189.549	326.707	269.689
Homens	80.774	79.763	115.249	250.815	216.235
Mulheres	27.410	20.858	74.300	75.892	53.454
Menores	473	23	52	56	55
Relatórios	9.098	8.086	11.848	14.128	12.567

Quadro 32 - Incidência na acção inspectiva desenvolvida no domínio da SHST

Anos	Total Estab. Visitados	Estab. visitados S.H.S.T.	Ti % SHST	N.º total Trab.	Trab. H.S.T.	Ti % SHST
2001	29.908	9.788	32,7	361.674	108.184	30,0
2002	23.252	9.103	39,1	358.955	100.621	28,0
2003	28.495	15.409	54,1	312.267	189.549	28,0
2004	40.052	22.005	55,0	464.374	326.707	70,3
2005	31.593	20.788	65,8	550.535	269.689	49,0

As actividades com maior incidência inspectiva foram a construção civil, com 8.420 estabelecimentos visitados (40,5% do total), seguindo-se serviços prestados a empresas 2.117 (10,2%), as indústrias de produtos metálicos e material eléctrico com 1.163 (5,6% do total), administração pública e regional com 1.036 (5,0%), a indústria alimentar com 582 (2,8% do total), e a indústria de cerâmica 434 (2,1% do total). Nestas seis actividades concentraram-se 66,2% dos estabelecimentos visitados.

Importa destacar o aumento relativo da taxa de incidência das visitas inspectivas no domínio da segurança e saúde do trabalho que, de 2001 para 2005, atinge uma expressão superior a 100%.

A diminuição relativa do número de estabelecimentos visitados por comparação ao ano anterior é compensada pelo o aumento dos procedimentos inspectivos de natureza coerciva (autos de notícia) e não coerciva (notificações para tomada de medidas), referidos nos quadros seguintes, evidenciando preocupações de conferir mais eficácia a cada visita inspectiva aos locais de trabalho.

2.3.2. Informações elaboradas

Em resultado da acção desenvolvida pelos inspectores do trabalho, neste ano, foram elaboradas, por escrito, 42.528 informações técnicas, das quais 13.348 (31,4% do total) na área da segurança, higiene e saúde no trabalho. Dessas informações no domínio da segurança e saúde do trabalho, 10.357 (77,6 % do total) foram da iniciativa própria da IGT, 250 (1,9 % do total) a pedidos dos sindicatos, 410 (3 % do total) a pedidos dos trabalhadores e 2.331 (17,4% do total) a pedidos diversas pessoas ou entidades.

2.3.3. Notificações para tomada de medidas, autos de notícia e suspensões de trabalho

A actividade concreta desenvolvida pela IGT nos locais de trabalho exprime-se num conjunto de instrumentos inspectivos aplicados pelos inspectores do trabalho (notificações para tomada de medidas em determinado prazo, autos de notícia para aplicação de sanções e suspensões imediatas de trabalho em situações de perigo grave e iminente). Tais instrumentos revestem-se de uma natureza eminentemente preventiva na estratégia da abordagem assegurada pelos inspectores do trabalho. Com efeito, a sua utilização integra uma importante componente técnica que, associada ao exercício dos poderes de autoridade dos inspectores do trabalho, tem em vista obter medidas preventivas aplicadas nos locais de trabalho.

Quadro 33 - Procedimentos não coercivos: evolução 2002 a 2005

Diplomas de transposição de Directivas Comunitárias	Notificações para Tomada de Medidas			
	2002	2003	2004	2005
Segurança Local de Trabalho	1356	1.114	1.502	2.133
Equipamento de Trabalho	942	691	974	1.952
Equipamento com Visor	168	18	13	10
Equipamento Protec. Individual	555	196	430	509
Movimentação Manual Cargas	182	24	29	23
Sinalização Segurança	640	244	289	319
Ruído	526	168	210	197
Radiação Ionizante	3	0	0	0
Agentes Biológicos	10	9	37	21
Agentes Cancerígenos	3	1	1	7
Amianto	-	0	10	14
Chumbo	2	0	1	0
Agentes Químicos	130	20	20	19
Actividades de SHST	1028	1.358	2066	3.842
Estaleiros	7.209	6.425	7.692	7.263
Indústria Extractiva	9	227	131	106
Condições S.H.S.T/Nav.Pesca/ /Assist.Méd e Direct.Máq.	-	58	669	1.119
TOTAL	13.018	10.934	14.074	17.534

Quadro 34 - Procedimentos coercivos: evolução 2001 a 2005

Ano	Visitas	Locais de Trabalho	Equip. de Trabalho	E.P.I.	Movim. Manual de Cargas	Sinaliz. De Segurança	Ruído	Activ. De SHST	Seg. Trab. Constr.	Outros	TOTAL
2001	6.134	52	44	21	0	1	7	455	2.218	297	3.095
2002	8.982	89	94	38	1	11	10	479	4.732	301	5.755
2003	15.409	68	119	50	0	5	2	603	4.438	333	5.618
2004	22.005	44	116	24	2	6	12	881	3.092	217	4.394
2005	20.788	53	156	20	1	9	1	1.600	2.618	379	5.073

Quadro 35 – Notificações para tomada de medidas em directivas S.H.S.T.

Ano	2002	2003	2004	2005
TOTAL	13.018	10.934	14.074	17.534

Quadro 36 – Suspensões de trabalho/ Directiva estaleiros temporários ou móveis

Ano	2002	2003	2004	2005
TOTAL	5.693	2.649	3.565	2.281

Das 17.534 notificações para tomada de medidas, 7.263 foram efectuadas ao abrigo do diploma de transposição da Directiva Estaleiros da Construção (DL n.º 273/2003).

2.3.4. Infracções e sanções

No ano de 2005, de um total de 12.366 infracções atuadas, 5.073 (41,0 % do total) correspondem ao domínio da segurança e saúde no trabalho. Os principais tipos de infracção objecto de procedimento não coercivo e coercivo no âmbito da segurança e saúde nos locais de trabalho, estão discriminados no quadro seguinte.

Quadro 37 – Procedimentos coercivos e não coercivos no domínio da SHST em 2005

Áreas de Infracção	Notificações para tomada de medidas	% Total	Infracções atuadas	% Total	Coimas (Mínimos)
Organização e Gestão S.H.S.T					
Princípios gerais de prevenção	420	2,4	104	2,1	469.875
Informação e consulta	117	0,7	1	0,0	534
Formação	95	0,5	994	19,6	1.076.237
Actividade SHST- vigilância da saúde	1.899	10,8	125	2,5	162.750
Actividade SHST- estatística de sinistralidade	147	0,8	15	0,3	27.857
Actividade SHST- análise de acidente	212	1,2	27	0,5	117.124
Actividade SHST- planeamento e programação	65	0,4	6	0,1	10.680
Actividade SHST- avaliação de riscos	93	0,5	2	0,0	7.300
Actividade SHST- insp.internas de segurança	109	0,6	0	0	0
Actividades emergência	61	0,3	225	4,4	195.711
Coordenação de actividades externas	38	0,2	16	0,3	11.392
Organização serviços SHST	285	1,6	76	1,5	59.719
Seguro de acidentes de trabalho	1046	6,0	478	9,4	1.804.701
Doc. obrigatórios - comunicação acidentes	10	0,1	35	0,7	36.366
Doc. obrigatórios - actividades SHST	149	0,8	16	0,3	13.439
Doc. obrigatórios - modalidades serviços SHST	76	0,4	2	0,0	1.958
Doc. obrigatórios – relatório anual de actividade	58	0,3	8	0,2	7.565
Reparação acidentes trabalho	0	0,0	50	1,0	22.333
Grupos vulneráveis-grávidas/menores	6	0,0	23	0,5	5.162
Representantes trabalhadores SST	2	0,0	0	0	0
Sectores de actividade especiais					
Estaleiros da Construção	7.263	41,4	2.618	51,6	6.256.003
Indústria extractiva	106	0,6	8	0,2	9.844
S.H.S.T navios de pesca	31	0,2	2	0,0	1.513
Assistência médica navios de pesca	0	0	0	0,0	0
Riscos específicos					
Locais de trabalho	2.133	12,2	53	1,0	100.131
Directiva máquinas	41	0,2	1	0,0	249
Equipamentos de trabalho	1.952	11,1	156	3,1	162.250
Equipamentos com visor	10	0,1	0	0,0	0
Equipamento de protecção individual	509	2,9	20	0,4	15.931
Movimentação manual de cargas	23	0,1	1	0,0	1.068
Sinalização segurança e saúde no trabalho	319	1,8	9	0,2	13.439
Ruído	197	1,1	1	0,0	4.495
Amianto	14	0,1	0	0,0	0
Chumbo	0	0	1	0,0	890
Atmosferas explosivas	1	0,0	0	0	0
Agentes químicos	19	0,1	0	0	0
Agentes cancerígenos	7	0,0	0	0	0
Agentes biológicos	21	0,1	0	0	0
TOTAL	17.534	100	5.073	100	10.596.516

2.3.5. Licenciamento industrial

Nos termos do Regulamento do Exercício de Actividade Industrial, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, a Inspeção-Geral do Trabalho participa nos processos de licenciamento industrial, emitindo “*parecer*”, a solicitação da respectiva entidade coordenadora, e integrando as “*vitorias*” conjuntas com a entidade licenciadora e demais entidades participantes a efectuar aos estabelecimentos industriais antes de iniciarem a respectiva laboração ou na sequência de alterações à configuração do processo produtivo, tendo em vista assegurar uma intervenção no domínio da segurança do trabalho na fase de projecto (segurança integrada).

Neste contexto, durante o ano 2005, os inspectores do trabalho emitiram Pareceres e participaram em Vitorias, conforme o quadro evolutivo seguinte.

Quadro 38 – Licenciamento Industrial: 2002/2005

Actividades (CAE)	2002		2003		2004		2005	
	N.º de Pareceres	N.º de Vitorias	N.º de Pareceres	N.º de Vitorias	N.º de Pareceres	N.º de Vitorias	N.º de Pareceres	N.º de Vitorias
101/132 – Extr. Produtos Energéticos e Metálicos	7	11	3	3	0	3	0	0
141/145 – Extr. Minerais não metálicos	64	46	64	69	83	67	66	101
151/160 – Indústria Alim. Bebidas, Tabaco	367	229	487	314	510	274	289	444
171/177 – Indústria Têxtil	57	57	60	29	72	28	47	79
181/183 – Indústria Vestuário e Confecção	12	13	6	7	18	13	16	39
191/192 – Indústria de Curtumes	5	3	12	3	8	1	1	17
193 - Indústria de Calçado	8	6	8	8	13	12	21	23
201/205 – Indústria de Madeiras e cortiça	103	84	83	70	96	71	52	91
211/212 – Indústria de Papel	21	8	21	22	17	11	17	25
221/223 – Indústria Artes Gráficas, Edição, Publica.	16	5	19	9	22	12	15	24
231/233 – Ind. Coque, Prod. Petr.Com. Nucl.		3	4	0	1	1	0	0
241/252 – Indústria Química	86	51	79	57	89	59	64	75
261/262 – Indústria Porcelana, Olaria, Vidro	61	55	55	32	51	33	25	50
263/268 – Indústria Cerâmica e Cimento	198	200	220	163	183	108	121	227
271/278 – Indústria Metalúrgica de Base	27	42	27	12	20	9	15	19
281/355 – Indústria Produtos Met. Material Eléctrico	350	212	314	206	275	134	144	265
361/372 - Outras Indústria Transformadoras	266	138	273	181	96	68	129	230
551/555 – Indústria Hoteleira e Similares (Catering)	11	9	9	4	34	23	6	10
TOTAL	1.659	1.172	1.659	1.172	1588	927	1.028	1.719

2.3.6. Acidentes de trabalho objecto de inquérito pela IGT

Compete aos inspectores do trabalho proceder à realização de inquéritos de acidentes de trabalho, em especial, sobre aqueles que revistam de um carácter grave ou frequente. Esta tarefa é de importância fundamental porque permite estudar as medidas susceptíveis de evitar a sua repetição, propor, fazer aplicar e acompanhar a efectivação das medidas de controlo que se demonstrem necessárias. Acessoriamente, a IGT pode ser solicitada a realizar “*inquérito urgente e sumário*” de acidente de trabalho para servir de apoio à actividade dos Tribunais de Trabalho no âmbito do papel que desempenham de garantir congruência ao sistema de reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho.

2.3.6.1. Acidentes de trabalho mortais e graves

No decurso do ano de 2005, foram concluídos pelos inspectores do trabalho que exercem funções nos diversos Serviços Regionais, 373 inquéritos de acidentes de trabalho, (sendo 363

inquéritos de 2005) e 10 acidentes *in itinere* (5 deles de viagem e outros 5 de ou para o local de trabalho). Desses inquéritos 169 referem-se a acidentes de trabalho mortais, ocorridos nesse ano (46,6% do total), 179 a acidentes de trabalho graves (49,3%) e 15 acidentes de trabalho sem gravidade (4,1%).

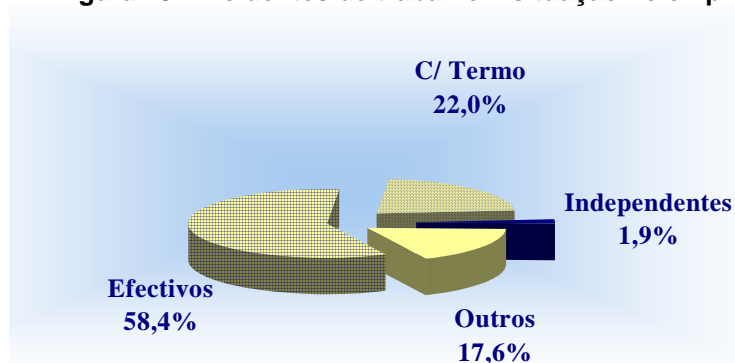
A evolução da actividade inspectiva neste domínio no período 2001 a 2005 teve a expressão constante do quadro seguinte.

Quadro 39 – Acidentes mortais e não mortais de 2000/2005

Indicadores	2001	2002	2003	2004	2005
N.º Inq. Acidente de Trabalho	484	389	342	333	373
N.º Empresas	443	358	315	314	344
N.º Acidente de Trabalho	484	411	368	356	363
In itinere	52	22	26	23	10
No local trabalho	432	389	342	333	363
Mortais	280	219	181	197	169
Graves	140	158	147	118	179
Menos graves	12	12	14	18	15

Em relação à situação dos acidentados no emprego, constatou-se que 212 dos vitimados eram trabalhadores com contrato de trabalho permanente (58,4%), 80 eram trabalhadores com contratos de trabalho a termo (22%), 7 eram considerados trabalhadores independentes (1,9%) e 64 detinham outras situações contratuais ou situações contratuais que não puderam ser caracterizadas convenientemente (17,6%).

Figura 15 – Acidentes de trabalho – situação no emprego



Quadro 40 - Vitimas dos acidentes de trabalho por situação no emprego de 2001 a 2005

Situação no Emprego	2001	%	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%
Efectivos	265	54,8	198	51,0	183	53,5	197	59,2	212	58,4
C/termo	115	23,8	125	32,1	89	26,0	66	19,8	80	22,0
Independentes	8	1,7	13	3,3	9	2,6	12	3,6	7	1,9
Outras	96	19,8	53	13,6	61	17,8	58	17,4	64	17,6
TOTAL	484	100	389	100	342	100	333	100	363	100

2.3.6.2. Acidentes de trabalho mortais

Constitui objectivo da IGT realizar inquérito sumário e urgente a todos os acidentes de trabalho que tenham provocado a morte socorrendo-se para o efeito de todas as fontes, formais ou informais, de informação que permitam dar conta e abordar o universo deste tipo de eventos. Nestas circunstâncias e por actividades económicas mais significativas, a incidência dos inquéritos realizados a acidentes de trabalho mortais é a que resulta do quadro seguinte.

Quadro 41 – Inquéritos de Acidentes de trabalho mortais 2005 por actividade económica

Actividade económica	N.º	%
Construção Civil	86	50,9
Indústria Cerâmica	10	5,9
Serviços Prestados a Empresas	7	4,1
Indústria Prod. Met.Mat.Eléctr.	7	4,1
Indústria Madeiras / Cortiça	6	3,6
Transp./ Armazenagem	6	3,6
Administração Públ. e Regional	6	3,6
Extr.Min.n/Metálicos	5	3,0
Agricultura/Pecuária	5	3,0
Indústria Química	5	3,0
Comércio Retalho	4	2,4
Com. Grosso	3	1,8
Indústria Alim./ Beb./ Tabaco	3	1,8
Silv./ Explor./ Flor.	2	1,2
Pesca	2	1,2
Indústria de Papel	2	1,2
Comunicações	2	1,2
Electricidade/ Gás/ Água	1	0,6
Outras Industrias transform.	1	0,6
Com.Rep.Automóvel	1	0,6
Indústria de Porcelana , Olaria	1	0,6
Serv. Saneamento e Limpeza	1	0,6
Serviços Recreativos e Culturais	1	0,6
Extrac.Prod.Energ.e Metálicos	1	0,6
Artes Gráficas e publicações	1	0,6
TOTAIS	169	100

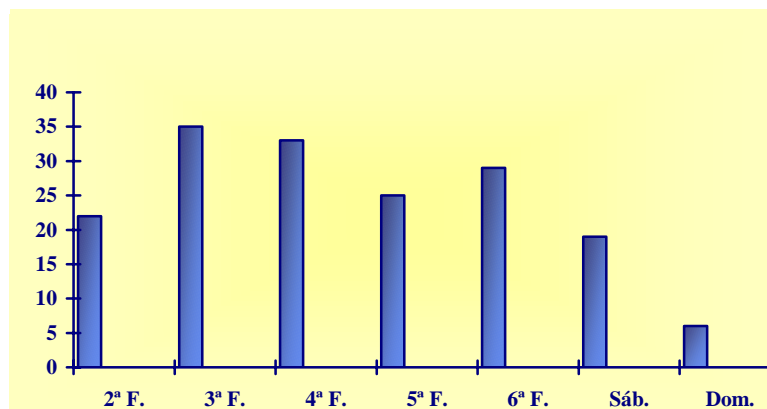
Quadro 42 – Inquéritos de Acidentes ocorridos por tipo de empresa

Tipo empresa por n.º de trabalhadores.	Totais	%	Construção	%
De 1 - 9	61	36,0	30	34,8
De 10 - 20	22	13,0	14	16,2
De 21 - 50	34	20,1	15	17,4
Com >50	52	30,7	27	31,3
TOTAL	169		86	

No que diz respeito aos dias da semana em que se verificaram acidentes de trabalho mortais nos locais de trabalho, constata-se o seguinte:

Quadro 43 – Acidentes mortais por dias da semana

Dia da semana	N.º	%
2ª feira	22	13,0
3ª feira	35	20,7
4ª feira	33	19,5
5ª feira	25	14,8
6ª feira	29	17,2
Sábado	19	11,2
Domingo	6	2,4

Figura 16 – Acidentes mortais por dias da semana

A evolução dos acidentes de trabalho nos dias de 3ª feira, 4ª e 6ª feira traduzem um aumento significativo dos acidentes de trabalho mortais nestes dias.

No ano de 2005, nestes três dias, registaram-se 57,4% dos acidentes mortais, o que corresponde a 97 acidentes

No que respeita à forma como ocorreram os acidentes de trabalho mortais em 2005, nos locais de trabalho, constatamos que 55 (32,5%) ocorreram por queda de pessoas; 29 (17,2%) por queda de objectos, 37 (21,9%) por compressão objectos, 22 (13,0%) marcha/choque de objectos, 13 (7,7%), por electrocussão, e 13 (7,7) por outras situações.

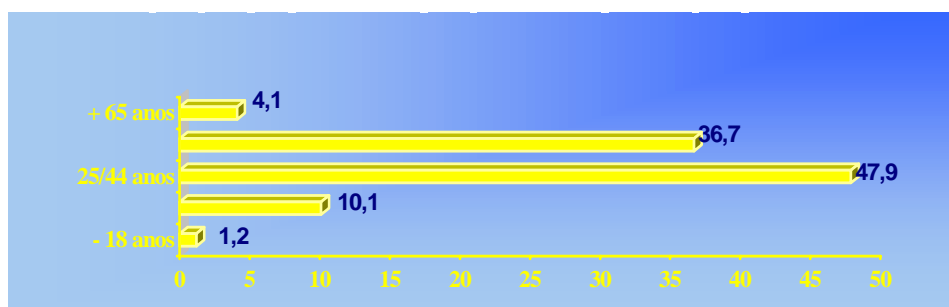
No que respeita ao agente material, constatamos que em 69 acidentes de trabalho mortais, foram máquinas, o que corresponde a 40,8%, e que outros materiais foi o agente material de 28 acidentes de trabalho mortais representando 16,6%.

Em relação aos tipos de lesão, verificamos que 104 acidentes de trabalho mortais, representando 61,5% ocasionaram traumatismo com contusão e 13 originaram queimaduras e electrocussão mortais, representando 7,7% dos acidentes de trabalho mortais.

A distribuição pelo nível etário dos acidentados mortalmente, que foram objecto de inquérito, foi a seguinte.

Quadro 44 – Acidentes mortais por nível etário

Idade	N.º de acidentes	%
- 18 anos	2	1,2
19/24 anos	17	10,1
25/44 anos	81	47,9
45/64 anos	62	36,7
+ 65 anos	7	4,1

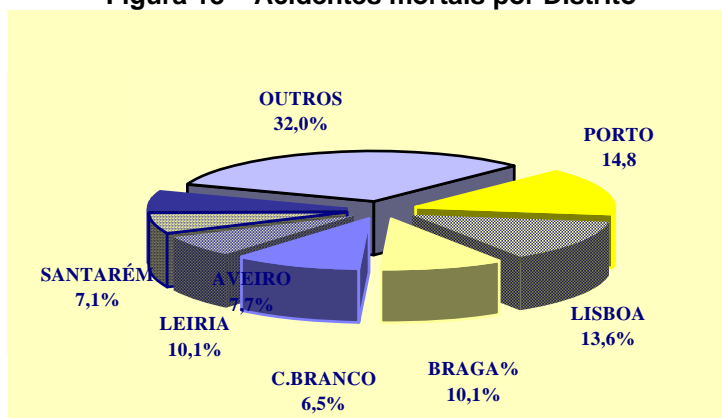
Figura 17 – Acidentes mortais por nível etário

Quadro 45 – Acidentes mortais por distrito

Distrito	N.º	%
Porto	25	14,8
Lisboa	23	13,6
Braga	17	10,1
Leiria	17	10,1
Santarém	12	7,1
Castelo Branco	11	6,5
Aveiro	10	5,9
Viseu	9	5,3
Coimbra	8	4,7
Vila Real	7	4,1
Setúbal	7	4,1
Bragança	6	3,6
Viana do Castelo	5	3,0
Évora	3	1,8
Guarda	3	1,8
Beja	3	1,8
Faro	2	1,2
Portalegre	1	0,6
TOTAL	169	100

Por distritos mais significativos, podemos verificar a seguinte distribuição dos acidentes mortais ocorridos em 2005.

Figura 18 – Acidentes mortais por Distrito



Nestes sete distritos (Porto, Lisboa, Braga, Castelo Branco, Leiria, Aveiro e Santarém) concentraram-se 68,1% do total dos inquéritos a acidentes mortais em 2005.

2.4. ACTIVIDADE DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO

2.4.1. Considerações gerais

No período de referência deste relatório foi dada particular atenção à função da IGT no domínio da **informação e aconselhamento** a trabalhadores, empregadores e seus representantes sobre a melhor forma de dar cumprimento à legislação sobre as condições de trabalho. O desenvolvimento desta função e a sua visibilização pública operou-se a partir da reformulação e modernização do sítio *Internet* (www.igt.gov.pt) que serviu de motor às diversas actividades

necessárias para assegurar a disponibilização de conteúdos úteis para os destinatários da acção da IGT e que são descarregáveis gratuitamente.

Pela consulta de que foram objecto, merecem destaque alguns dos conteúdos que a seguir se enumeram:

- As publicações electrónicas, respeitantes à clarificação sobre alguns domínios relevantes da lei para apoio de empregadores e trabalhadores;
- Os formulários relativos a obrigações de comunicação à IGT;
- As listas de verificação, fundamentalmente para apoio a actividades de inspecção interna de segurança e saúde do trabalho, particularmente nas PME's;
- A informação sobre destacamento de trabalhadores nos países da União Europeia, decorrendo da posição da IGT como serviço de ligação a outras entidades que na UE detêm idêntica missão;
- Os dados estatísticos sobre acidentes de trabalho mortais objecto de inquérito da IGT.

Os quadros seguintes permitem melhor perceber os domínios de acção abordados, bem como o volume da informação já disponibilizada.

Quadro 46 - Publicações electrónicas

Título	Data
Código do Trabalho e Regulamentação: Fichas Interpretativas (actualização)	Dez/2005
Estatuto do Trabalhador-Estudante	Jan/2005
Autorizações, Comunicações ou Documentação de envio obrigatório à Inspecção-Geral do Trabalho	Jan/2005
Alguns Aspectos do Direito à Formação Profissional no Código do Trabalho e no Regulamento do Código do Trabalho	Mar/2005
Comunicações, Notificações e Autorizações no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho dirigidas à Inspecção-Geral do Trabalho	Nov/2005
Aspectos Essenciais da Disciplina Legal da Segurança e Saúde do Trabalho	Ago/2005
A Inspecção do Trabalho e os Inquéritos de Acidente de Trabalho e Doença Profissional	Set/2005
Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho	Abr/2005
Condições de Trabalho nos Transportes Rodoviários	Jul/2005
Coordenação da Segurança e Saúde do Trabalho nos Empreendimentos da Construção	Set/2005
Guia para a Preparação de uma Avaliação dos Riscos relativos ao Uso de Explosivos (*)	Abr/2005
Manual de Procedimentos de Estrangeiros (revisão)	Mai/2005
Normas Internacionais sobre Inspecção do Trabalho	Mai/2005

(*) Tradução de publicação do Órgão Permanente para a Segurança e Salubridade nas Minas de Carvão e nas outras Indústrias Extractivas.

Quadro 47 - Listas de verificação, questionários e formulários

Tema	Tipo
Segurança e Saúde no Trabalho para o Sector Agrícola	Lista de verificação
Responsabilidade Social das Organizações	Questionário de Auto-Diagnóstico
Segurança e Saúde no Trabalho em PME'S do Tipo Industrial	Lista de verificação
Queixa/denúncia à IGT	Formulário
Comunicação de acidentes mortais e graves à IGT	Formulário
Comunicação prévia de abertura de estaleiro	Formulário
Comunicação de início de actividade	Formulário

A função de **cooperação e colaboração** com outras entidades públicas e privadas com missões em domínios análogos aos da IGT, apesar de exercida pelos nossos serviços, aliás de acordo com política que a direcção da IGT entendeu por bem reafirmar, não tem tido expressão nos relatórios anuais de actividade e por consequência tem um défice de reconhecimento interno e externo. No ano de 2005 essa actividade conheceu a expressão que resulta dos quadros seguintes.

Quadro 48 - Acção de cooperação e colaboração com outros organismos

	N.º de Colóquios /seminários	N.º de Acções de formação	N.º de Programas rádio/televisão	N.º de inspectores envolvidos
Associações patronais	15			15
Associações sindicais	3			5
Associações profissionais	6	2	1	9
Estabelecimentos de ensino	12	2		13
Escolas profissionais	1	3		4
Organismos da Administração Pública	10	11		16
Outros instituições	8	4	17	15
Empresas	2	8		11
Total	57	30	18	

Quadro 49 - Colóquios/seminários da iniciativa da IGT em cooperação com o CEJ

Tema	Local	Data	N.º de participantes
Jornadas sobre a regulamentação do Código do Trabalho	Lisboa	24 e 25 Fevereiro/2005	666
Jornadas sobre a regulamentação do Código do Trabalho	Porto	3 e 4 Março/2005	508
Congresso Nacional de Acidentes de trabalho : da prevenção à reabilitação	Lisboa	19 e 20 Maio/2005	611
Totais			1.785

2.4.2. Serviço informativo presencial

A IGT assegura um serviço de atendimento presencial em cada um dos seus 32 serviços regionais distribuídos pelo território continental, bem como nas Lojas do Cidadão de Lisboa, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra e Setúbal.

Quadro 50 - Utilizadores dos serviços de atendimento personalizado: 2001 a 2005

Discriminação	2001	2002	2003	2004	2005
Total Utilizadores	209.875	196.030	176.628	249.469	323.668
Assuntos tratados	659.782	656.171	590.152	777.402	1.119.946
Reclamações recebidas	1.730	1.395	2.182	1.002	1.765

Do total dos utilizadores 77% são trabalhadores e 17% empregadores. Relativamente aos assuntos tratados os despedimentos representam 12% das informações prestadas, as férias 11,7%, o subsidio de férias 10,7% e as remunerações 8%. As questões sobre a duração do trabalho representam 50% dos assuntos apresentados.

Os utentes ligados à actividade do comércio representam 10,3% do total de utentes, a construção 10,3%, a hotelaria e restauração 8,7%, o serviço doméstico 5,2% e os utilizadores da indústria de confecção e vestuário representam 5%.

CAPÍTULO 3: PRINCIPAL INCIDÊNCIA DE ACÇÃO INSPECTIVA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

3.1. INTERVENÇÕES TRANSVERSAIS

3.1.1. Trabalho não declarado

Verifica-se que continuam a ter uma dimensão considerável os fenómenos de não declaração de trabalhadores, nomeadamente à Administração do Trabalho, à Administração Fiscal e à Segurança Social.

Da mesma forma, é frequente o recurso à celebração de contratos de prestação de serviços que podem camuflar uma verdadeira relação de trabalho, com as suas características próprias de subordinação jurídica, técnica e económica.

Também o recurso à celebração de contratos de trabalho a termo e a utilização de trabalho temporário, fora dos condicionalismos legais previstos para cada um dos casos, aos quais está associada um elevado nível de precariedade, merece ser objecto de uma intervenção abrangente de acordo com os objectivos atrás enunciados.

Os dados respeitantes a 2005 relativos a apuramentos constantes deste relatório referem-se em boa medida a trabalho não declarado. Foi, assim, apurado um montante global € 7.618.718 a favor da segurança social. Foram, também, apurados € 6.594.672 respeitantes a salários devidos a 4.169 trabalhadores.

Quadro 51 - Actividade geral não enquadrada em programas específicos 2001 / 2005

Ano	N.º de Empresas Acomp.	N.º de Trabalhadores Objecto de Regularização				Contribuições Segurança Social		Participações		Coimas e Multas aplicadas
		A termo legal	Temp. ilegal	Contrato Dissim.	Não Declarado	Pagas	Apuradas	Seg. Social	Adm. Fiscal	
2001	14.958	4.135	117	437	2.994	1.970.260	346.295	511	98	1.745.983
2002	9.573	3.552	356	34	739	1.049.265	6.512.758	116	55	4.646.760€
2003	12.025	2.580	23	18	388	1.393.571	2.522.601	95	38	6.699.931€
2004	11.544	3.760	318	77	592	1.652.484	1.698.892	106	29	5.848.930€
2005	15.982	2.896	752	130	482	6.256.293	1.362.425	124	33	4.980.182

3.1.2. Prolongamento da duração do trabalho

A organização dos tempos de trabalho tem uma dimensão fundamental na vida das pessoas, das empresas e, finalmente, da própria organização social. As manifestações de maior disfunção ao nível do respeito pelos tempos mínimos de descanso diário e semanal traduzem-se em práticas habituais de prolongamento da duração de trabalho. Tais práticas afectam seriamente o âmago da compatibilização dos planos de vida no trabalho e de vida social e familiar das pessoas. Relevam, ainda neste aspecto, os problemas de segurança e de saúde dos próprios trabalhadores associados à manutenção dos seus níveis de atenção e vigilância. A actividade desenvolvida no período de referência conheceu a expressão constante do quadro seguinte.

Quadro 52 – Acção de prolongamento da duração do trabalho 2005

Intervenções	Visitas	Notificações T.Med	Autos Advertência	Informações	Infracções C. O.s	Coimas aplicadas	
						Min.	Máx.
3886	4489	941	474	3669	980	1.114.944	2.720.410

3.1.3. Trabalho de menores

Em 2005, manteve-se a cooperação da IGT com outras organizações da Administração e não governamentais, com particular destaque para o PEETI, os parceiros sociais e a CNASTI – Confederação Nacional para a Acção Sobre o Trabalho Infantil, quer ao nível da identificação de situações, quer da cooperação nas acções que desenvolvem.

No âmbito das metodologias utilizadas pela IGT, as situações de trabalho infantil foram comunicadas a outras entidades envolvidas, por forma a desencadear mecanismos de acompanhamento e apoio às famílias dessas crianças.

Foram também testadas metodologias de envolvimento na acção inspectiva, de empresas, que subcontrataram serviços a outras onde fora detectado trabalho de menores, articulando com os Serviços de Fiscalização da Segurança Social e da Administração Fiscal.

Os quadros seguintes representam um conjunto de indicadores representativos da acção desenvolvida pelos inspectores do trabalho e que se afiguram com significado para analisar a evolução deste fenómeno no nosso país.

Quadro 53 - Evolução do n.º de menores 1997-2005

Ano	Visitas específicas	Menores detectados	Menores detectados por 1.000 visitas
1997	1.462	167	114,23
1998	2.475	191	83,96
1999	4.736	233	49,20
2000	5.620	126	22,42
2001	7.100	91	12,82
2002	11.043	42	3,80
2003	6.957	18	2,70
2004	11.755	16	1,36
2005	12.142	8	0,66

A evolução registada neste domínio é francamente positiva. Se em 1997 por cada mil visitas inspectivas específicas aos locais de trabalho considerados de risco para este efeito, eram encontrados 114,23 menores, esse indicador é em 2005 praticamente inexpressivo (0,66). Uma análise mais pormenorizada do quadro permite constatar que o número de menores em situação de trabalho ilegal baixou de forma sustentada ao longo dos últimos 4 anos e que o fenómeno, a considerar-se que persiste, é meramente residual.

3.1.4. Trabalho temporário e a termo

Os trabalhadores vinculados por contratos de trabalho de duração determinada, designadamente a trabalhadores temporários e os trabalhadores a termo constituem, dada a sua situação perante o emprego, um grupo de maior vulnerabilidade a práticas discriminatórias. Por outro lado, a tais trabalhadores é reconhecida uma maior propensão para o acidente de trabalho na medida em que a sua situação precária lhes limita a capacidade de perceber os perigos que o posto de trabalho envolve, bem como das medidas de prevenção e de protecção a mobilizar, especialmente as do plano do comportamento. A acção da IGT no período de referência teve a expressão constante do quadro seguinte.

Quadro 54 – Acção inspectiva trabalho temporário e a termo – 2005

Intervenções	Visitas	Notificações T. Med	Autos Advertência	Informações	Infracções C. O.s	Coimas aplicadas	
						Min.	Máx.
1801	2299	751	361	1722	350	505.723	1.311.171

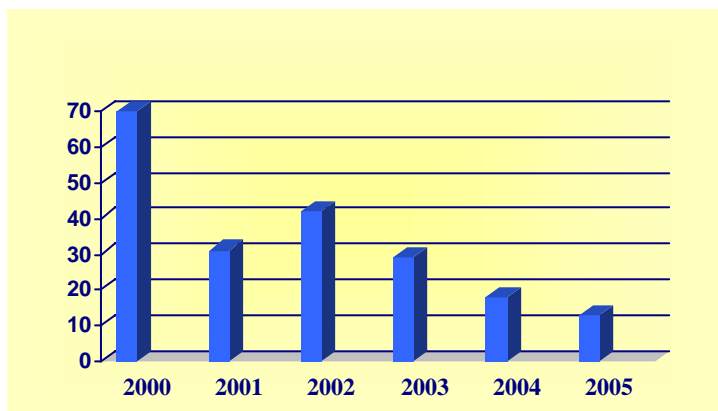
3.1.5. Direito dos representantes dos trabalhadores

Os quadros seguintes permitem a leitura da evolução da acção inspectiva desenvolvida neste domínio.

Quadro 55 – Quadro evolutivo 2001/2005

Anos	Participantes	2001	2002	2003	2004	2005
Sindicatos		30	41	29	17	13
Comissão Trabalhadores		1	1	-	1	-
Deleg. Sindi. / Com. Sind.		-	-	-	-	-
	TOTAL	31	42	29	18	13

Figura 19 – Pedidos intervenção de violação direitos representantes trabalhadores



Quadro 56 – Pedidos de intervenção por assuntos de 2001 a 2005

Assuntos	Anos				
	2001	2002	2003	2004	2005
Discriminação Salarial	3	1	1	2	2
Plenário Sindical	-	6	1	1	2
Lei da Greve	-	1	1		1
Faltas	2	1	1		1
Exercício de Funções	3	-	3		1
Não Reconhecimento					
Delegados Sindicais	-	-	-		
Não Pagamento Crédito de Horas	-	4	2	4	1
Transferência Local de Trabalho	-	2	-	1	
Direito de Negociação Colectiva	-	-	-		
Diversos	23	27	20	10	5
TOTAL	31	42	29	18	13

Quadro 57 – Situações averiguadas e resultado

Assuntos	Anos				
	2001	2002	2003	2004	2005
Irregularidades Confirmadas	8	9	6	2	3
Em Tratamento	18	5	15	12	10
Irregularidades Não Confirmadas	17	9	7	3	8
Solucionadas	18	24	18	8	10
Autos de Notícia	10	9	6	2	3

A IGT, no âmbito da sua missão, com o objectivo de contribuir para a participação dos trabalhadores na empresa e para a manutenção dos níveis do emprego, acompanha todas as situações conhecidas em que está em causa o exercício de direitos de natureza colectiva e penaliza as situações ilegais que subsistem na ausência de diálogo social ou de insuficiência deste.

Em 2005, foram acompanhados 685 conflitos colectivos, dos quais 554 (81%) incidiram sobre contratação colectiva, 8 com a *Lay-Of* (1,2%) e 52 com outros conflitos (7,6%).

A IGT verificou e autuou, ainda, 8 situações de violação da Lei da Greve, tendo aplicado coimas, nessas situações, no valor de 64.661 euros (moldura mínima).

3.1.6. Despedimentos colectivos

A IGT acompanha todos os processos de despedimento colectivo formais e intervém e actua nas situações que configuram despedimentos colectivos ilícitos, por violação das regras que definem o seu procedimento por parte das empresas.

No desenvolvimento da actividade nesta matéria foram levantados 43 autos de notícia, com o valor mínimo de coimas de cerca de 29.192 euros.

3.2. PRINCIPAIS INTERVENÇÕES SECTORIAIS

3.2.1. Transportes rodoviários

Aos transportes rodoviários não subjazem apenas questões que se prendem com a segurança rodoviária, antes existe ligação directa entre as condições contratuais laborais dos motoristas e as condições relativas à sua segurança e saúde enquanto trabalhadores, que podem condicionar a prestação de trabalho e inevitavelmente produzir as condições para a existência de acidentes, muitas vezes graves ou mortais, que se revestem de uma dupla característica: são acidentes de viação mas também acidentes de trabalho. Em qualquer das circunstâncias cabe à IGT a realização do respectivo inquérito, tendo em vista determinar a conjugação de factores causais tendo em vista a prevenção de acidentes futuros.

No desenvolvimento da missão da Inspeção-Geral do Trabalho intervém no sector dos transportes rodoviários, no âmbito de imperativos legais, internacionais, comunitários e nacionais, abordando preferencialmente os seguintes domínios:

- verificação do cumprimento dos limites máximos de condução e mínimos de repouso;
- condições de segurança e de saúde dos condutores;
- formação e informação dos condutores.

No ano de 2005, os principais indicadores de actividade são os seguintes:

- Foram controlados na estrada 1.329 viaturas;
- Foram controlados nas instalações das empresas 2.573 condutores;
- Foram controlados na estrada 7.676 dias de trabalho;
- Foram controlados nas instalações das empresas 49.813 dias de trabalho;
- Foram levantados 1.109 Autos de Notícia, a que corresponderam 410.945 euros.

Importará destacar o aumento proporcional de folhas de registo controladas (equivalente ao do ano anterior) que compensa a diminuição do universo de viaturas e estabelecimentos controlados, traduzindo um aumento significativo da eficácia de cada acto inspectivo.

Quadro 58 – Procedimentos inspectivos nos transportes rodoviários – 2001/2005

Ano	N.º de Estabelecim. controlados	N.º de viaturas controladas	Folhas de Registo Controladas	N.º Autos Advertência		N.º Autos Notícia		Montante de Coimas (Euros)
				Emp.	Cond.	Emp.	Cond.	
2001	53	483	1.199	-	-	146	-	2.898
2002	113	733	1.515	-	-	217	-	215.174
2003	2.401	1.604	50.963	11	-	878	152	462.412
2004	3.435	3.386	50.554	152	32	1.079	69	551.061
2005	1.329	2.573	49.813	154	10	622	126	410.945

Quadro 59 – Discriminação das infracções nos transportes rodoviários 2000/2005

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Regulamento CEE n.º 3820/85						
. Período de condução	1	40	23	310	260	93
. Interrupção de condução		19	10	196	189	106
. Período de repouso	5	16	10	246	155	143
. Horário e reg. Serviço		2	-	98	72	23
Regulamento CEE n.º 3821/85						
. Inst. Aparelho de controlo	-	4	3	2	1	42
. Func. utilização do aparelho	-		1	125	289	184
. Prov. Cons. Folhas reg.	-	6	-	63	139	89
. Util. cor. Folhas de registo	-	34	40	294	390	310
Outras infrac. Regulamento	-			22	58	22
Legislação Nacional						
. Horário de trabalho	25	3	127	53	54	45
. Livrete indiv. controlo	2	1	3	3	8	25
. Outras infracções	-	21			9	27
TOTAL	33	146	217	1.412	1.624	1.109

3.2.2. Hotelaria e restauração

As empresas hoteleiras e de restauração são responsáveis por um significativo contributo para a economia do país, encontrando-se distribuídas por todo o território nacional, sendo dentro do sector terciário, um dos subsectores que emprega maior número de pessoas.

Alguns problemas específicos deste subsector têm a ver com alguma sazonalidade com a escassez de mão-de-obra qualificada e com a dificuldade na sua fixação.

A intensidade e exigência dos horários de trabalho, conjugado com os baixos níveis salariais praticados, influenciam necessariamente as condições de trabalho.

Dos factores apontados resultam, no caso da indústria hoteleira a existência de irregularidades a nível da organização dos tempos de trabalho e descanso, trabalho suplementar e respectiva remuneração, redundando também, no caso da restauração, em situações de trabalho precário e não declarado.

Quadro 60 – Procedimentos inspectivos na hotelaria e restauração em 2005

N.º Estab. Visitados	N.º Visitas	N.º Trab. Abrangidos	N.º Rel/Inf.	Apuramentos (euros)		N.º de Infrac.	Coimas (euros)
				Trab.	S. Social		
2.047	3.578	12.798	329	838.444	2.741.284	1.171	1.061.615

3.2.3. Comércio

Parte significativa do tecido económico nacional é constituído por micro, pequenas e médias empresas. A par desta multiplicidade de empresas, existem neste sector áreas específicas ligadas essencialmente ao sector da distribuição e a grandes grupos empresariais, que se encontram disseminadas por todo o território.

Em ambos os casos deparamos com situações recorrentes de irregularidades na contratação, a nível dos vínculos existentes, das categorias profissionais e respectivas remunerações, assim como na organização dos tempos de trabalho e de descanso.

A abordagem no ano 2005 continuou a incidir sobre grupos económicos com práticas de flexibilidade interna e externa mais desreguladoras e ilegais.

Quadro 61 – Procedimentos inspectivos no comércio em 2005

N.º Estab. Visitados	N.º Visitas	N.º Trab. Abrangidos	N.º Rel/Inf.	Apuramentos (euros)		Autos Notícia	Coimas (euros)
				Trab.	S. Social		
2.512	4.216	30.001	404	608.167	190.468	1.384	1.107.961

3.2.4. Sector bancário e segurador

Tradicionalmente, os grandes problemas associados a actividade bancária e seguradora e que afectam a grande maioria dos trabalhadores destes sectores, têm sido os que resultam da organização dos tempos de trabalho e de descanso, com especial incidência na prestação generalizada de trabalho suplementar à qual nem sempre corresponde a respectiva remuneração e gozo de descanso compensatório.

Os quadros seguintes identificam a evolução dos autos de notícia levantados por infracção a disposições legais referentes ao registo do trabalho suplementar nos últimos sete anos.

Quadro 62 – Acção Inspectiva: Trabalho Suplementar Autos Notícia (1999 / 2005):

	1999 (*)	2000 (*)	2001 (*)	2002 (**)	2003 (**)	2004 (**)	2005 (**)
Bancos	288	339	631	150	289	292	134
Seguros	14	40	52	1	4	4	19
Outros Sectores Activ.	239	313	574	247	173	139	215
TOTAL ANUAL	541	692	1.257	398	466	435	369

(*) Artigos 21º a 24º do Decreto Lei n.º 491/85, de 26-11

(**) Alteração resultante da Lei n.º 118/99 e Lei n.º 99/03 de 27-8 regul. pela Lei n.º 35/2004 de 29-9

Quadro 63 – Procedimentos inspectivos no sector financeiro em 2005

Bancos				
N.º Visitas	N.º Estabelecimentos	N.º Trab.	N.º Autos	Coimas (euros)
1.180	803	2.230	316	456.501

Quadro 64 – Procedimentos inspectivos no sector segurador em 2005

Seguros				
N.º Visitas	N.º Estabelecimentos	N.º Trab.	N.º Autos	Coimas (euros)
261	157	745	44	74.262

CAPÍTULO 4: PRINCIPAL INCIDÊNCIA DE ACÇÃO INSPECTIVA NO DOMÍNIO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS PROFISSIONAIS

4.1. INTERVENÇÕES TRANSVERSAIS

A nova estratégia comunitária de segurança e saúde para o período de 2002/2006 perspectiva uma abordagem global do bem-estar no trabalho, nas suas dimensões física, moral e social. Neste contexto a acção inspectiva foi direccionada em função de quatro grandes linhas de orientação às quais comumente se reconhecem condições de eficácia para obter uma redução sustentada dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais

Em primeiro lugar a intervenção sobre *standards* mínimos no domínio das **prescrições mínimas de segurança e saúde** relativas aos equipamentos, postos, locais e ambiente de trabalho por forma a que se constituam como um referencial reconhecido da intervenção dos inspectores do trabalho nos locais de trabalho.

Em segundo lugar, a **avaliação dos riscos profissionais**, tal como ela se encontra definida na lei, perfila-se como o elemento nuclear do conhecimento e da percepção dos perigos e das respectivas condições de exposição dos trabalhadores nos locais de trabalho. Neste âmbito, a acção de controlo do cumprimento da lei privilegiou três métodos de identificação de perigos e de avaliação de riscos expressamente referenciados no contexto da descrição das actividades principais de segurança, higiene e saúde do trabalho:

- i.* A recolha e o tratamento de **registos estatísticos** da sinistralidade laboral, porquanto permite à empresa desenvolver a consciência do risco associado à sua própria realidade organizacional e produtiva;
- ii.* A **análise de acidentes**, visando favorecer os processos de aprendizagem com base no erro e corrigir as disfunções detectadas;
- iii.* A realização de **inspecções internas de segurança** pois que, com elas, se desenvolve a capacidade de fazer diminuir os riscos profissionais associados aos componentes materiais do trabalho.

Em terceiro lugar a conformidade e a adequação da constituição de **serviços internos de segurança, higiene e saúde do trabalho**. Dificilmente se atingem objectivos neste campo sem que se materializem padrões de comportamento que se constituam como referenciais visíveis do cumprimento da lei. Neste quadro, a acção inspectiva traduziu-se por uma actuação junto de **grandes empresas**.

Quadro 65 – Intervenções SST transversais em 2005

	N. Empresas	Nº Estab. Visitados	Notific tomada de medidas	n.º Infracções autuadas	Coimas
Standards mínimos SST	4.988	5.452	4.068	1.755	2.476.734
Actividades SST	1.562	1.659	1.298	303	478.304
Serviços internos SST	125	130	47	46	41.889
Total	6.675	7.241	5.413	2.104	2.996.927

Em quarto lugar, os **sectores de actividade** em que se regista uma maior incidência da sinistralidade mortal e grave a que se faz referência de seguida.

4.2. INTERVENÇÃO EM SECTORES DE MAIOR INCIDÊNCIA DE SINISTRALIDADE

4.2.1. Construção e obras públicas

Desde o início da década de 90, por força do aumento do número de obras públicas construídas, o sector tem conhecido um desenvolvimento significativo, atraindo a si um conjunto considerável de mão-de-obra, da qual se destaca a mão-de-obra imigrada, quer sobretudo dos países do Leste europeu quer, ainda, de países de língua portuguesa.

As especificidades deste sector de actividade que bem se expressa na intensa variabilidade das situações de trabalho, na cadeia de responsabilidades própria, bem como a sucessão de decisores e equipas de trabalho, marcam diferenças significativas por comparação com outros sectores produtivos. Este contexto determina que a abordagem inspectiva deva ter em conta estes factores e utilize os instrumentos e os gestos inspectivos que se mostrem mais adequados e que produzam melhores efeitos.

No plano normativo, embora alguns passos importantes tivessem sido dados, particularmente a revisão do Decreto-Lei n.º 155/95 (o Decreto-Lei n.º 273/2003) e o início da elaboração do novo regulamento de segurança na construção, denotam-se algumas lacunas que se expressam enquanto dificuldades inerentes à actuação inspectiva, tais como a inexistência de um quadro de definição e reconhecimento das competências relativas aos coordenadores de segurança e saúde no trabalho.

Quadro 66 – Acção inspectiva no sector da construção em 2005

N.º Estab. Visitados	N.º Visitas	N.º Trab. Abrangidos	Nº Rel/Inf.	Apuramentos (euros)		Autos Notícia	Coimas
				Trab.	S. Social		
9.572	15.380	91.775	5.713	1.007.110	624.893	4.161	7.613.780

Quadro 67 – Acção inspectiva no sector da construção de 2001 a 2005

Ano	Visitas	Estaleiros	Empresas	N.º Trab.	Notific.	Suspe. Trab.	Relat. Inform	Inq. A T.	Autos Notícia
2001	6.134	5.014	7.308	53.503	3.911	1.710	4.277	260	1.786
2002	8.982	9.670	9.718	52.476	6.994	5.693	5.681	103	4.732
2003	12.059	8.150	8.150	33.508	6.584	2.649	6.002	88	6.196
2004	18.275	11.187	11.187	69.900	7.692	3.565	6.759	101	4.772
2005	15.380	9.572	12.972	91.775	7.263	2.281	5.713	86	4.161

Como pode observar-se no quadro seguinte, no ano de 2005, o enfoque colocou-se, para além dos riscos de queda em altura, nos riscos de queda de objectos por elevação, nos riscos provocados pela circulação de veículos e de outras máquinas de estaleiro, bem como nas questões associadas à gestão e à coordenação de segurança nesses mesmos estaleiros.

De relevar ainda a dinamização do diálogo social sectorial que envolve os actores determinantes no sector da construção – donos de obra, projectistas, entidades executantes, empregadores, trabalhadores e seus representantes, autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação – que se empenharem numa interacção de cooperação.

Quadro 68 – Acção Inspectiva na construção –2005

Informações gerais		TOTAL GLOBAL																							
1 resultados		Ano de 2005																							
2 período (Ano de 2005)		Ano de 2005																							
dimensão do estaleiro		1 - 5	6 - 20	21-50	> 50	Total																			
3 Número de estaleiros visitados/dimensão		1.185	1.069	262	164	2.680																			
Quedas em altura		cumprimento total				cumprimento geral				algum cumprimento				reduzido cumprimento				nenhum cumprimento				não aplicável			
		1-5	6-20	21-50	> 50	1-5	6-20	21-50	> 50	1-5	6-20	21-50	> 50	1-5	6-20	21-50	> 50	1-5	6-20	21-50	> 50	1-5	6-20	21-50	> 50
4 avaliação dos riscos		74	85	32	38	314	351	142	87	347	319	61	21	285	224	16	11	125	58	3	0	40	32	8	7
5 Seleção, utilização e manutenção do equip		75	78	29	41	346	387	147	86	326	319	53	19	210	171	14	11	90	39	5	0	138	75	14	7
Transportes no estaleiro																									
6 segurança no estaleiro		63	71	29	34	131	236	108	94	117	181	45	11	45	52	7	9	10	12	5	0	819	517	68	16
7 segurança dos veículos		50	62	32	39	99	210	104	87	75	124	27	8	23	41	6	9	13	9	5	0	925	623	88	21
8 segurança dos condutores		62	62	37	38	102	223	94	89	72	131	28	8	22	43	10	9	13	9	5	0	914	601	88	20
Queda de objectos / por elevação																									
9 planeamento da segurança		83	98	39	46	262	362	118	84	229	256	33	12	93	93	13	9	45	20	2	1	473	240	57	12
10 segurança do operador/operação		57	90	37	40	249	357	120	90	220	239	29	11	69	78	11	9	36	15	2	1	554	290	63	13
11 medidas de segurança, equip e máquinas		64	85	33	44	267	375	126	89	226	249	34	10	81	89	11	10	38	20	2	1	510	251	55	10
UE- directiva 92/57		sim				Não				não aplicável															
		1 - 5	6 - 20	21 - 50	> 50	1 - 5	6 - 20	21 - 50	> 50	1 - 5	6 - 20	21 - 50	> 50												
12 nomeação dos coordenadores		388	764	241	159	155	141	14	2	642	164	7	3												
13 plano de segurança e saúde		913	961	250	161	117	58	6	1	156	49	6	2												
14 comunicação prévia		462	727	226	159	255	196	27	2	469	145	9	3												
Instrumentos de acção inspectiva		número de instrumentos				número de estaleiros																			
		1 - 5	6 - 20	21 - 50	> 50	1 - 5	6 - 20	21 - 50	> 50																
15 nenhum instrumento utilizado						149	119	38	62																
16 auto de advertência		154	163	34	121	82	84	10	13																
17 notificação para tomada de medidas		923	959	300	299	696	607	138	90																
18 suspensão de trabalho		409	457	57	53	332	313	35	21																
19 auto de notícia		829	920	146	152	504	503	74	52																
20 participação crime		3	3	1	0	3	3	1	0																

Os números apresentados em detalhe, permitem constatar que:

- Foram visitados 2.680 estaleiros visando constatar a situação quanto aos riscos de queda em altura, relacionados com os transportes no estaleiro e com as quedas de objectos (+ 60,3% que em 2004 – 1.615 estaleiros);
- Em 14% dos estaleiros visitados com esse âmbito não foram detectadas irregularidades;
- Em 85% dos casos havia planos de segurança e saúde;
- Foi efectuada a nomeação de coordenadores de segurança em 58% dos casos;
- Em cerca de 86% dos estaleiros já são observadas as regras de prevenção das quedas em altura;
- Em mais de 80% dos estaleiros são observadas as regras associadas à circulação de máquinas e equipamentos;
- 57% dos estaleiros foram objecto de notificação para tomada de medidas;
- Foram levantados autos de notícia em 42% dos estaleiros;

- 26% dos estaleiros foram alvo de suspensão de trabalhos. Considerando, apenas, os estaleiros com mais de 50 trabalhadores tal percentagem baixava para os 12%.

4.2.2. Indústria extractiva

Realizou-se uma campanha sectorial para o sector das pedreiras (extracção de granitos e pedras naturais), com os resultados constantes do quadro seguinte.

Quadro 69 – Acção inspectiva indústria extractiva

N.º Estab. Visitados	Nº Visitas	Nº Trab. Abrangidos	Nº Rel/Inf.	Apuramentos salariais (euros)		Autos Notícia	Coimas (euros)
				Trab.	S. Social		
377	568	4.773	219	26.351	4.460	84	77.617

4.2.3. Agricultura

O sector agrícola nacional é integrado por empresas familiares e pequenas e médias empresas (PME's) muito dispersas, com défices de organização e marcadas por uma forte sazonalidade. Desenvolve-se também a agricultura intensiva em zonas geográficas mais aptas e as empresas que operam neste segmento reúnem cada vez mais as características comuns às empresas da generalidade dos sectores de actividade, salvo no que respeita à sazonalidade que é aqui maior.

A abordagem da acção inspectiva no sector agrícola no ano 2005 consta do quadro seguinte.

Quadro 70 – Acção inspectiva segurança no trabalho da agricultura 2005

N.º Estab. Visitados	Nº Visitas	Nº Trab. Abrangidos	Nº Rel/Inf.	Apuramentos salariais (euros)		Autos Notícia	Coimas (euros)
				Trab.	S. Social		
473	788	3.957	230	246.235	76.910	134	113.676

Quadro 71 – Acção inspectiva segurança no trabalho da agricultura 1998/2005

Ano	Visitas	Explorações Agrícolas		Relatórios/Informações	Notificações	Inquéritos de Acid.Trab.	Autos de Notícia
		N.º Expl.	N.º Trab.				
2001	886	684	5.679	376	637	26	379
2002	619	438	3.838	128	631	21	190
2003	521	395	2.443	216	226	17	136
2004	787	573	2.905	637	315	12	136
2005	788	473	3.957	230	400	5	134

4.2.4. Pescas

O sector das pescas constitui uma actividade em que as condições de segurança e higiene no trabalho são particularmente potenciadoras da ocorrência de acidentes de trabalho.

Tratando-se de um dos quatro sectores de actividade que nos país comunitários apresentam uma taxa de incidência de acidentes de trabalho superior em 30 % à média dos restantes sectores, resultantes da especificidade dos riscos que lhe estão associados, considerou-se ser da maior relevância desenvolver uma Campanha de informação nomeadamente junto de Armadores, Trabalhadores, das Capitánias dos Portos e Administrações Portuárias,

perspectivando-se a plena vigência do DL. n.º 116/97, de 12 de Maio e da Portaria n.º 356/98, de 24 de Junho, quanto às embarcações que constituem a maioria da frota pesqueira. No plano do controlo inspectivo foram efectuadas 31 notificações para tomada de medidas e levantados dois autos de notícia para aplicação de coima no montante mínimo de 1.513 euros.

4.2.5. Outros sectores de actividade

De acordo com o plano de acção inspectiva da IGT para 2005 foi considerada a importância da intervenção em outras actividades da indústria transformadora (a metalurgia e produtos metálicos, a indústria têxtil e vestuário e a indústria de madeiras) bem como algumas actividades do sector do comércio e serviços (em especial o comércio e reparação automóvel e as clínicas de saúde privada, nomeadamente hospitais particulares). A expressão dessa intervenção traduz-se em alguns indicadores que constam do quadro seguinte.

Quadro 72 – Acção inspectiva em outros sectores de actividade

Actividade	Estab.	Visitas	Trab.	Relatório	Notific tomada medidas	Autos de notícia	Coimas (Mínimo)	Inq Acid Trab
Ind. Metalurgia	1.522	2.447	106.420	624	1.348	254	474.603	7
Ind. Têxtil	1.071	1.816	30.905	123	147	312	262.871	2
Com Rep. Auto	813	1.472	8.826	375	800	230	267.682	1
Ind. Madeiras	438	831	9.777	220	429	140	175.076	6
Clínicas de saúde	395	914	2.883	4	536	201	117.127	0

CAPÍTULO 5: PROCESSAMENTO DE CONTRA-ORDENAÇÕES LABORAIS

No ano de 2005 foi depositado um total de 12.127.574 euros apurados em resultado da tramitação dos processos de contra-ordenação laboral e das coimas aplicadas nas diversas Delegações Regionais da IGT.

Quadro 73 – Depósito de coimas cobradas entre 2001 e 2005

Anos	2001 (em contos)	2002	2003	2004	2005
Depósitos	1.792.197	10.540.077	10.192.384	13.681.781	12.127.574

Tais processos de contra-ordenação laboral são a sequência de procedimentos coercivos impulsionados pelos inspectores do trabalho ou, ainda, de outras entidades, designadamente da GNR ou da PSP, relativamente à notícia de infracções que detectam no exercício das suas funções.

Quadro 74 – Processos COL iniciados em 2005

Origem IT			Origem Outras Entidades			Total		
N.º de Processos (a)	N.º de Infracções (b)	Valor de coimas	N.º de Processos (a)	N.º de Infracções (b)	Valor de coimas	N.º de Processos (a)	N.º de Infracções (b)	Valor de coimas
11.303	16.236	23.175.307	19.520	20.994	7.480.350	30.823	37.230	30.655.657
36,67%	43,61%	75,60%	63,33%	56,39%	24,40%	100,00	100,00	%

(a) N.º de processos autuados

(b) N.º de infracções autuadas

Quadro 75 – Processos COL concluídos em 2005

Pagamento voluntário		Pagamento coercivo (c)		Absolvição Admoestação Arquivados			Enviados a outras entidades	Total de Processos Concluídos
N.º	Coimas	N.º	Coimas					
25.994	11.278.770	921	848.804	1.146	321	5.528	21	33.931
76,61%	93,00%	2,71%	6,99%	3,38%	0,95%	16,29%	0,06%	%

(c) Nem sempre os Tribunais de Trabalho enviam os valores cobrados coercivamente à IGT

O novo regime da Contra-Ordenações Laborais introduzido pelo Código do Trabalho tem tradução em novas exigências formais e substanciais que aumentaram significativamente o volume de trabalho desenvolvido, na sequência aliás, de anteriores alterações legislativas.

CAPÍTULO 6: ACTIVIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

6.1. ACTIVIDADE GERAL

Em 2005 deram entrada e foram registados nos diversos Serviços 288.662 documentos, tendo sido expedidos 198.096 documentos. Verificou-se, ainda, a entrada de 19.442 mapas de quadros de pessoal, 5.266 pedidos de emissão de títulos profissionais, 30.652 pedidos de isenção de horários de trabalho, 118.838 mapas de horário de trabalho, 18.543 cadernetas de condutores, 21.743 requerimentos diversos, 29.903 outros documentos.

Quadro 76 – Actividade administrativa de 2000/2005

Indicadores	2001	2002	2003	2004	2005
Corresp. Registada					
. Entrada	278.806	286.644	267.951	276.750	288.662
. Expedida	172.191	218.394	175.346	138.964	198.096
Mapas Quadro de pessoal	303.829	242.470	129.854	35.933	19.442
Títulos Prof. Emitidos	6.985	3.667	11.104	4.742	5.266
Horário de trabalho					
. Isenção	54.005	34.856	32.934	54.163	30.652
. Mapas	106.123	111.288	110.471	89.861	118.838
Diversos					
. Cader. condutores	21.885	15.564	19.643	14.711	18.543
. Requerimentos	10.853	10.409	10.490	15.242	21.743
. Outros	8.660	41.879	15.981	49.032	29.903

No ano de 2005, o sector da actividade administrativa, apresenta os seguintes indicadores mais relevantes quanto a comunicações obrigatórias dirigidas à IGT.

Quadro 77 – Comunicações administrativas obrigatórias 2005

Comunicações	N.º
Contratos de trabalhadores de estrangeiros	91.114
Celebração contratos trabalho a termo	12.474
Cessação contratos trabalho a termo	7.934
Início de actividade	11.320
Alterações início actividade	1.355
Relações semestrais de trabalho suplementar	4.462
Isenções H.T. cargos de chefia	4.344
Comunicações abertura estaleiro	2.795
Doenças profissionais	891
Comunicação de acidente de trabalho	363
Regulamentos internos	82
Admissão de menores – 16 anos e escolaridade obrigatória	52

6.2. TRABALHO DE ESTRANGEIROS

No ano de 2005 verificou-se um aumento significativo dos pedidos de apreciação de contratos de trabalho com vista à obtenção de autorização de permanência de imigrantes.

Quadro 78 – Distribuição geográfica de imigrantes

Ano	2001	2002	2003	2004	2005
Distrito					
Aveiro	6319	2386	46	84	1111
Beja	1800	1553	359	439	226
Braga	6032	2146	117	184	451
Bragança	360	726	7	36	111
C Branco	1537	518	340	462	450
Coimbra	4851	1802	82	189	956
Évora	4509	1367	94	178	445
Faro	18853	8748	978	1853	3850
Guarda	1140	402	4	32	122
Leiria	8667	1680	97	550	798
Lisboa	48421	21908	3712	6037	6610
Portalegre	1747	809	153	168	323
Porto	12980	5319	389	936	1440
Santarém	5808	2970	106	387	1925
Setúbal	13714	4632	848	2079	4272
V. Castelo	984	706	48	83	169
Vila Real	717	304	39	48	381
Viseu	3337	2135	26	119	246
Total	141636	60111	7445	13864	23886

Quadro 79 – Regularização de estrangeiros por classe etária em 2005

Classe etária	Estrangeiros com processo registado	%
-15 a 24	6.114	25,6
25 a 34	9.831	41,2
35 a 54	7.767	32,5
55 a 64	156	0,7
65	18	0,1
TOTAL	23.886	100

No plano da informação aos utentes a presença da IGT nos balcões do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante – CNAI permitiu o atendimento de 7.027 pessoas no Porto e de 39.434 pessoas em Lisboa. Nos demais serviços regionais da IGT foram prestadas um total de 91.114 informações.